



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 2005

www.avare.sp.gov.br

ANO V Nº 224

Iniciada a construção de escola no Vera Cruz



A Prefeitura já iniciou os trabalhos de terraplanagem para a construção de uma escola de Ensino Fundamental no Jardim Vera Cruz. Os trabalhos estão no início, mas quando a escola tiver pronta, beneficiará diversas crianças do Jardim Vera

Cruz, Residencial Antonio Ferreira Inocêncio, Nova Avaré e Avaré I.

A futura escola contará com oito salas de aula, além de quadra poliesportiva e casa para o zelador. Tudo isso construído em uma área de 870 metros quadrados.

Além disto a Prefeitura da Estância Turística de Avaré também já está providenciando para que o Bairro Jardim Paraíso também tenha uma escola. Nesta semana deverá acontecer o processo de licitação para definir a empresa que executará a obra.

COLABORE COM A COLETA SELETIVA

Anote o dia em que os colotes passarão na sua casa

Segundas-Feiras

Setor 1 – Região Central – Perímetro: da Rua Amazonas, Avenida Major Rangel, Avenida Misael Eufrásio Leal, Rodovia SP 255, Avenida Lineu Prestes e Rua Amazonas.

Bairros – Centro, Santana, Água Branca, Jardim Santa Cruz, São Judas, Jardim São Paulo, Jardim América, São Felipe, Residencial Village e Porto Seguro.

Terças-Feiras

Setor 2 – Região Norte (A) – Perímetro: Avenida Major Rangel, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira.

Bairros – Parte do Bairro Alto, Jardim Europa II e III, Alto da Boa Vista, Três Marias, Vera Cruz, Camargo e Nova Avaré

Quartas-Feiras

Setor 3 – Região Norte (B) – Perímetro: Avenida Misael Eufrásio Leal, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira, Rodovia SP-255.

Bairros – Parte do Bairro Alto, Jardim Europa I, Alto da Colina, Royal Park, Santa Mônica, Presidencial e Duílio Gambini.

Quintas-Feiras

Setor 4 – Regiões Sul e Oeste – Perímetro: Todas as residências ao sul da linha da ferrovia.

Bairros: Vila Jardim, Brabância, Vila Operária, Parque Jurumirim e Jardim Paineiras.

Sextas-Feiras

Setor 5 – Região Leste – Perímetro: Rua Amazonas, Estrada Vera Cruz, Avenida Emílio Figueiredo.

Bairros: Ipiranga, Braz, Jardim Brasil, Santa Elizabeth, Bonsucesso, Paraíso, Vila Martins I, II e III e Plimec.

Muro garante segurança para alunos da “José Rebouças de Carvalho”



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já finalizou as obras de construção do muro de alvenaria para a Escola José Rebouças de Carvalho, no Bairro

Santa Elizabeth IV. Com o novo muro as crianças da escola ficarão mais seguras, pois anteriormente a proteção era feita com alambrado, que estava deteriorado

e favorecia a invasão por vândalos.

O muro já está pronto faltando apenas a pintura para que esteja totalmente finalizado.



INEDITORIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS – PROC. Nº 2178/2003.

A Excelentíssima Senhora Doutora LUCIANA VIVEIROS DOS SANTOS SEABRA, MM. Juíza Substituta da 2ª Vara Judicial da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a PAULO CELSO GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 19.639.534 e do CPF/MF. nº 072.022.068-89, e sua mulher (se casado for), atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 2178/2003, que promove a MINER MINERAÇÃO HOTELARIA E TURISMO LTDA, que em 24 de março de 2004 foi realizada a penhora sobre os seguintes bens: "CINQUENTA PORCENTO (50%) DE UMA CASA DE TIJOLOS, coberta de telhas, com a área construída de 40,74 mts²., sito à Rua Dr. Félix Fagundes número 780, nesta cidade, município e Comarca de Avaré, e seu respectivo terreno que mede de frente para a rua Dr. Félix Fagundes, antiga rua Saúde de Bom sucesso, dez (10,00) metros, confrontando de um lado com José Garcia e outros, na extensão de vinte e nove (29,00) metros, de outro lado confronta com o Sr. Ivo Rodrigues Pedroso, também na extensão de vinte e nove (29,00) metros, nos fundos confronta novamente com Ivo Rodrigues Pedroso e seus sucessores, na extensão de dez (10,00) metros" e "UM LOTE DE TERRENO sob número 04, da quadra .J., situado no desmembramento denominado .CHACARA VARGINHA., com dez (10,00) metros de frente para a rua Projetada .A., vinte e cinco (25,00) metros de profundidade na confrontação com o lote número 03, dez (10,00) metros de fundos na confrontação com o loteamento .PARQUE SANTA ELIZABETH IV., finalmente vinte e cinco (25,00) metros na confrontação com o lote número 05, encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, sem benfeitorias." e que o auto de penhora encontra-se juntado 'as fls. 45 dos autos supra mencionado, bem como, que terá o prazo de dez (10) dias para, querendo, apresentar embargos, bem como, manifestar seu interesse em se compromissar como depositário dos bens penhorados, sob pena de revelia e prosseguimento. O prazo de dez (10) dias começará a fluir após expirados os trinta (30) dias do presente edital. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado a uma via no saguão do Fórum, local de costume, tudo na forma da lei. Avaré, 20 de julho de 2005. Eu (a) Alessandra Vila Miguel, escrevente técnico judiciário, digitei. Eu (a) Julio Jorge de Oliveira, Escrivão Diretor, conferi e subscrevi. Eu (a) Luciana Viveiros Correa dos Santos Seabra, assinei.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação às sextas-feiras, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tipagem: 3.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☐ 3711-2555**

semanarioavare@yahoo.com.br

Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli

Diretor Vice Presidente: João Batista Leme

Diretor Responsável: João Luiz Ramalho

**IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA
GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA**

**RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

AVETA

Associação dos Voluntários da Estância Turística de Avaré

Av. João Manuel Fernandes, 190 – Bairro Camargo – Avaré/SP
CEP: 18700-970 – Fone (14) 97071232
CNPJ: 07.200.811/0001-85 – Reg. 2.196

COMUNICADO

Fica sabendo a população de um modo geral, nos termos do Art. 19º - X, do Estatuto Social, a partir desta data 20/09/05, a senhora Edi Fernandes, portadora do RG 18.156.183, CARGO DIRETORA REGIONAL DA AVETA, nada será realizado em prol da Aveta, sem o seu consentimento, e assinaturas, todos os voluntários, devendo eles obedecer o Art. 12º, Parágrafo Único, caso os voluntários da Aveta, estiver trabalhando para fins próprio, usando o nome da Aveta, sem autorização da Diretora Regional, pode ser excluídos de acordo com o Estatuto Social Art. 9º. Fica a partir desta publicação expressamente proibido alguém fazer qualquer coisa em prol de si mesmo usando o nome da Aveta.

**Hermes Rodrigues Pereira
RG 5.033.329-8
Presidente**

FACULDADES INTEGRADAS REGIONAIS DE AVARÉ

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Caixa Postal 124 – CEP 18700-902 – Fone/Fax (14) 3732 1133 / 3732 0799 – secretaria@frea.edu.br – Avaré/SP

PROCESSO SELETIVO 2006 EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Diretora das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, situadas à Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Avaré – Estado de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para o I Processo Seletivo 2006, no período de 19 de outubro a 16 de novembro de 2005.

O Processo Seletivo 2006 será realizado de conformidade com as normas contidas na Lei 9394 de 20.12.96 e no Regimento Escolar.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 19 de outubro a 16 de novembro de 2005

2. LOCAL: Secretaria das Faculdades Integradas Regionais de Avaré.

3. ENDEREÇO: Praça Prefeito Romeu Bretas no. 163 – Avaré – SP - Cep 18700 – 902 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 3732 11 33 E-mail: secretaria@frea.edu.br - site: www.frea.edu.br

4. HORÁRIO: das 13h00 às 17h00
das 19h00 às 22h30

5. CURSOS E VAGAS

CURSOS	PERÍODO	VAGAS
Letras	Noturno	100
Normal Superior:		
Habilitação na Educação Infantil	Noturno	50
	Diurno	50
Habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Noturno	50
	Diurno	50
História	Noturno	50
Ciências Biológicas	Noturno	100
Matemática	Noturno	100
Física	Noturno	50
Química	Noturno	50
Educação Física	Noturno	140

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- requerimento fornecido pela secretaria da instituição
- 1 foto 3x4

- cédula de identidade (1 xerox e original)

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição

7. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$40,00 (quarenta reais)

8. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS

Dia 19/11/2005 – 13h00

Fundação Regional Educacional de Avaré

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163 – Avaré – SP

9. MATRÍCULA

Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas oferecidas, terão o dia 24 de novembro a 02 de dezembro de 2005, à contar da data de publicação dos resultados, para efetivarem a matrícula, perdendo daí, todos os direitos, que passarão, por ordem e dentro do mesmo prazo, aos

candidatos classificados em lista suplementar.

Todas as convocações serão feitas através de listas afixadas nos quadros de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Os resultados do Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

O candidato classificado e regularmente matriculado que solicitar cancelamento de matrícula por motivo de ingresso em outra instituição de Ensino, será reembolsado em 80% (oitenta por cento) do valor da 1ª parcela da anuidade, devendo o requerimento de cancelamento de matrícula, ser protocolizado junto a secretaria até dois dias úteis antes do início do período letivo
OBS: O Edital na íntegra, encontra-se afixado no quadro de avisos da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Avaré, 22 de outubro de 2005

**Profª Drª Susette Ap.de Barros Cardoso
Diretora**

SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

Centro Educacional SESI 300 – Avaré

COMUNICADO

Comunicamos que já se encontram abertas inscrições para 2006 no SESI – Avaré. As inscrições são para alunos filhos de funcionários da Indústria, nascidos nos anos de 1998 e 1999 para a Primeira Série do Ensino Fundamental e Sexta Série.

Conforme Resolução 01/05 – os critérios deverão ser obedecidos:

1 – Inscrição dos interessados: de 24 de outubro a 04 de novembro de 2005 no SESI de Avaré – Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância – fone 3732 1686;

2 – Divulgação da lista classificatória – data 02/12/2005 – Procurar a escola imediatamente após divulgação das listas classificatórias;

3 – Participar do Sorteio – data 05/12/2005 – Verificar resultado do sorteio e cumprir prazo estabelecido para matrícula, sendo que o não cumprimento deste implicará na perda de vaga;

4 – Efetuar a matrícula do candidato suplente até 3 dias após sua convocação – Matrícula de 06/12-2005 a 08/12/2005

5 – O candidato classificado – sorteado terá garantia de vaga somente na fase ou ano do ciclo – série – para qual fez inscrição.

Documentos necessários: Registro de Nascimento; Carteira de Trabalho dos Pais; Comprovante de Endereço.

SESI - Avaré



LICITAÇÃO

Termos de Anulação: (artigo 49 da Lei 8.666/93)

Fica **Anulado** por vício insanável no procedimento licitatório, na **Tomada de Preço nº. 023/05 Processo nº. 291/05**, objetivando a aquisição de medicamentos, em conformidade com o disposto no caput do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Prefeitura da estância Turística de Avaré, 21 de outubro de 2005.

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal



LEGISLATIVO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 185/2005

(Dispõe sobre a concessão da Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança as pessoas que especifica e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:-

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Reconhecimento Comunitário de Segurança aos Senhores: LUIZ CARLOS GOMES THIMOTEU – Carcereiro; MARCOS JOSÉ GONÇALES – Chefe dos Investigadores; PAULO SÉRGIO PANONI PIRES – Escrivão de Polícia e SIDNEY ANTONIO DALTIÓ – Escrivão de Polícia.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com

os homenageados.

Artigo 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara autorizado a utilizar dos recursos previstos no Orçamento vigente do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 23 de Agosto de 2005.

JOSÉ RICARDO CARDOSO BARRETO
Presidente

ROSANA A. UBALDO RIBEIRO PAULUCCI
Vice-Presidente

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
1ª. Secretária

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor-Secretário Geral

Projeto de Decreto Legislativo n. 005/2005;

Autoria:- Mesa da Câmara;

Aprovado por unanimidade em Sessão Ordinária de 22/08/2005.

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Parecer da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, bem como da assessoria jurídica, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Convite 03/2005 – Processo 13/2005, **HOMOLOGANDO** a empresa **CASE PROPAGANDA, ARTES E PRODUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2375 – Bairro Braz - Avaré – SP, inscrita no CNPJ sob número 00.128.612/0001-64, objetivando a execução de serviço publicitário de divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, visando a divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse do Legislativo, com percentual fixo e irrevogável de 20% (vinte por cento) sobre os serviços a serem executados, até 31 de dezembro de 2.005, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Resolução nº 323/2005.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 17 de outubro de 2.005

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO, Vereador Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com o Parecer da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, bem como da assessoria jurídica, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Convite 03/2005 – Processo 13/2005, **ADJUDICANDO** a empresa **CASE PROPAGANDA, ARTES E PRODUÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 2375 – Bairro Braz - Avaré – SP, inscrita no CNPJ sob número 00.128.612/0001-64, objetivando a execução de serviço publicitário de divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, visando a divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse do Legislativo, com percentual fixo e irrevogável de 20% (vinte por cento) sobre os serviços a serem executados, até 31 de dezembro de 2.005, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Resolução nº 323/2005.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 20 de outubro de 2.005

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contratada: Case Propaganda, Artes e Produções Ltda.

Objeto: Execução de serviço publicitário de divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, visando a divulgação dos atos, programas, informações de interesse público, orientação e educação dos munícipes, compreendendo planejamento, criação, produção, veiculação, controles de resultados, bem como a distribuição dos materiais, peças e campanhas de interesse do Legislativo.

Prazo de vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2.005;
Valor: percentual fixo e irrevogável de 20% (vinte por cento) sobre os serviços a serem executados, não podendo ultrapassar o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Resolução nº 323/2005.

Referente: Convite 03/05 – Processo 13/05

Data do ajuste: 20/10/05.

SESSÃO 17/10/2005

INDICAÇÕES

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

- Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo que através do setor competente possa estar fazendo vistoria a Rua Voluntários de Avaré na altura do nº 668, com a finalidade de constatar a falta de calçada no local e tomar as devidas providências.

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI VICE-PRESIDENTE

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente providencie reparos no leito carroçável da Rua Espírito Santo, entre as ruas Mato Grosso e Goiás, uma vez que este trecho encontra-se perigoso, pois o asfalto está afundando devido às chuvas, e no subsolo passa um rio.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA
- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal de Obras tampe, em caráter de urgência, a vala de contenção de águas pluviais localizada no Bairro Duílio Gambini, onde um garoto morreu afogado no último dia 8 de outubro, medida essa extremamente necessária para que tragédia como essa não volte a ocorrer no local.

GERALDO LADEMIR URBANO DA COSTA

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, providencie os reparos do piso do Largo São João, visto que os mesmos estão soltos.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, estude a possibilidade de estar derrubando a casa que fica no final da Avenida João Vitor de Maria, local este que vem servindo de ponto de consumo de drogas, o que causa transtornos às famílias daquele lugar.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, estude a possibilidade de estar implantando mão única em toda a extensão da Rua Dr. Felix Fagundes, visto que o trânsito está causando transtornos, conforme reclamação de vários munícipes a este Vereador.

GILBERTO DIAS SOARES

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente estude a possibilidade de promover alterações no Código Tributário Municipal, no tocante ao item VIII, do art. 84 da Lei Complementar n.º13, de 05 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, em caso de partilha de bens em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou "causa mortis" uma vez que a redação atual está truncada, dificultando a interpretação por parte dos operadores do direito, o que pode acarretar ainda em perda de receita ao erário.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, providencie a construção de uma Boca de Lobo nas imediações do Auto Posto Bonsucesso, na Rua Dr. Felix Fagundes, haja vista que vêm ocorrendo empocamento de água suja de óleo defronte as residências circunvizinhas.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente do município, proceda à inspeção no leito carroçável e

passeio público da Rua Rio Grande do Sul - Centro.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente estude a possibilidade de distribuir e afixar placas indicativas, tal qual a existente no trânsito, sobre a coleta seletiva no município, orientando para que o lixo seja separado em sacos (reciclável e orgânico), notadamente nas áreas no entorno da Represa e freqüentada por turistas.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente providencie a aquisição de no mínimo dois banheiros móveis para atender as necessidades dos eventos que dependem dos mesmos, visto que, pelo fato de vários eventos serem realizados na mesma data, está havendo déficit de banheiros para atender os participantes dos mesmos.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, para que através do setor competente coloque mais lixeiras fixas no Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel, na área onde são instalados os Parques de Diversões, visto que não existe nenhuma lixeira naquelas imediações.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente sejam retirados os entulhos que estão às margens do manancial existente no prolongamento da Rua Nicola Pizza, acesso ao Bairro Brabância, visto que qualquer chuva implicará que tais entulhos caiam no manancial.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, corrija uma erosão que existe na parte não pavimentada da continuidade da Rua Nicola Pizza, via esta que dá acesso ao Bairro Brabância.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente efetue reparos no leito carroçável da Rua Teodoro Collela próximo ao numeral 311, visando tapar um buraco lá existente.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, efetue reparos na pista de rolamento do pontilhão da FE-PASA, que dá acesso a Vila Martins III, no sentido de ser concertado um buraco lá existente.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente providencie a poda de uma árvore que existe no canteiro central da Avenida João Victor de Maria, próximo ao numeral 400, visto que fios elétricos inclusive de alta tensão, estão no meio dos galhos, podendo causar sérios acidentes.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente coloque cerca de proteção, no manancial que existe no prolongamento da Rua Nicola Pizza, acesso do Bairro Brabância, visando a proteção daquele local.

REQUERIMENTOS

(Obs:- Os requerimentos direcionados ao Chefe do Executivo aprovados nesta sessão serão publicados posteriormente com a devida Reposta)

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

- Pesar pelo falecimento do Sr. ARMANDO TIOSO.

- Efusivas parabenizações a funcionária pública municipal Senhora Isabel da Silva Camargo, responsável pelo setor de ambulância da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, pois a mesma vem desenvolvendo seu trabalho com muita dedicação e apreço.

- Efusivas parabenizações aos Organizadores da Festa do Bairro Rural da "Ponte Alta", ocorrida no dia 12 de outubro de 2005.

- Efusivas parabenizações aos Organizadores da Festa do Dia das Crianças na Rua Marechal Rondon, ocorrida no dia 12 de outubro de 2005.

- Votos de parabenizações a Diretoria da Colônia Espírita Fraternidade, pela inauguração da Quadra Poliesportiva "Floriano Alves Mascarenhas" ocorrida no dia 12 de outubro de 2005.

- Votos de parabenizações a Comissão Organizadora da XXII Feira das Nações, ocorrida no período de 14 a 16 de outubro de 2005.

- Votos de parabenizações a Comissão Organizadora do I Rodeio de N.S. Aparecida - Padroeira do Jardim Presidencial, ocorrido no período de 13 a 16 de outubro de 2005.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA

- Pesar falecimento sra. MARIA DAS DORES PARANHOS DA COSTA.

- Pesar pelo falecimento de VINÍCIUS TOMÁS RODRIGUES.

- À Mesa Diretora da Câmara para que providencie a realização, no Plenário Eruce Paulucci desta Casa de Leis, de uma audiência pública com os usuários do Iamspe em Avaré, e que essa Presidência disponibilize todos os meios necessários, como suporte técnico, convites etc., para a viabilização do referido evento.

- Votos de agradecimentos ao Superintendente do Iamspe de São Paulo, Exmo. Sr. Celso Giglio, pela sua vinda a Avaré com o objetivo de reunir-se com usuários e prestadores de serviço a fim de encontrar uma solução para o problema caótico que a ampla maioria dos beneficiários vem encontrando com relação ao atendimento médico.

- Votos de parabenizações aos coordenadores do Projeto "Capacitando Vidas de Sucesso", pela brilhante iniciativa em realizar a Campanha de Desarmamento Infantil nas escolas da cidade de Avaré, campanha essa que teve o seu desfecho com chave de ouro no último sábado, dia 15 de outubro, no Teatro Municipal.

GILBERTO DIAS SOARES

- À Mesa Diretora para que estude a legalidade das pinturas e postes de luz e força da cidade, visto que os postes não são propriedades do município e sim da concessionária Cia. Luz e Força Santa Cruz.

- À SABESP para que tome ou indique as providências a serem efetivadas com relação as águas que correm e se acumulam defronte a residência nº 386 da Travessa Antonio Gomes de Amorim, esquina com a rua Dr. Felix Fagundes.

- À Mesa Diretora desta Augusta Casa, para que distribua e divulgue na Imprensa escrita, falada e televisiva, matéria institucional, tendo em vista que está sendo veiculada na cidade que esta Casa é contra a instalação de uma usina de álcool, bem como contra a geração de empregos.

- Seja encaminhada a Secretaria Municipal da Cultura reclamação enviada a este Vereador, via "e-mail", pelo cidadão ADRIANO EMERICK, em data de 05 de outubro p.p., para que sejam esclarecidas as reclamações e questionamentos de alguns assuntos relacionados a referida pasta.

- Que seja convidado o Sr. Wagner Bruno, ex-prefeito municipal desta urbe, para que compareça a esta Casa de Leis, a fim de esclarecer sobre as declarações da Sra. Secretária Municipal do Meio Ambiente, em audiência nesta augusta casa, no dia 10 de outubro p.p., com relação ao aterro sanitário e questões ambientais.

- Ao Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, e também Presidente da ACIA - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré, Ilmo. Sr. Ibrahim José Ismael, sobre a possibilidade de ser firmado parceria com a Polícia Militar, no sentido de ser realizado em nossa cidade, patrulhamento com bicicletas.

- Votos de parabenização à MARINA TAHITI, na pessoa do Sr. GLAUCO LO GIUDICE, pela inauguração da Escuna "AMOR E DENGÔ", realizada no dia 12 de outubro p. passado.

- Pesar falecimento da Sra. APARECIDA LOPES FRANCO.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

- Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ MARIO DA SILVA.

- Pesar pelo falecimento do Sr. EPAMINONDAS DAVID.

- Pesar falecimento da Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA VEIGA.

- Pesar pelo falecimento do Sr. ANTONIO BENTO DA SILVA.

- Pesar pelo falecimento do Sr. JOSÉ BRAS DO AMARAL.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Votos de parabenização ao Senhor Mauro Sérgio de Oliveira, DD. Presidente do SEC - Sindicato dos Empregados do Comércio de Avaré, pela abertura do Campeonato de Futsal, realizada no último dia 14 de outubro do corrente.

- Pesar falecimento da Sra. MARIA ANNA ZEN SILVESTRE.

- Votos de parabenizações a ilustre professora Cléa Dalva Pereira Balela, por ter sido a personalidade escolhida para ser homenageada pelo Centro do Professorado Paulista de Avaré (CPP).

- Votos de parabenizações ao Centro do Professorado Paulista (CPP), por ter realizado uma justa homenagem a ilustre professora avareense Cléa Dalva Pereira Balela, por ocasião da passagem do Dia do Professor.

- Votos de parabenizações a todos os professores da cidade de Avaré, pela passagem do Dia do Professor, comemorado na data de 15 de outubro.

- À Secretaria Municipal de Esportes de Botucatu, para que informe a esta Casa de Leis se a Pista de Atletismo da cidade foi transformada em pista sintética em virtude da realização dos Jogos Abertos, e, no caso de positivo, qual foi o custo total da obra.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

- Pesar pelo falecimento da Sra. FELISBELLA P.G. PEREIRA.

- À Vigilância Sanitária Municipal para que tome providências no sentido de estar fiscalizando os locais que vendem alimentos congelados, especialmente carnes (bovina e suína), aves e peixes, visto que o IDEC relevou, em teste exclusivo, que o consumidor estava pagando por uma quantidade excessiva de água presente nesses itens congelados.

REQUERIMENTOS DIRECIONADOS AO CHEFE DO EXECUTIVO, JÁ COM AS DEVIDAS RESPOSTAS

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO – PRESIDENTE

(1557) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de placas informativas referentes a custo, origem e prazos em locais de execução de obras públicas no âmbito do município de Avaré.

Resposta: informamos que tomamos ciência do requerimento.

(1578) Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que através do setor competente da administração, realize uma vistoria na galeria, localizada na altura endereço do Largo São João nº 25, para avaliar o estado em que se encontra a estrutura, a qual apresenta rachaduras correndo o risco eminente de queda, conforme documentação em anexo.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada ao funcionário responsável pelas praças e jardins para providências.

(1579) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que seja atendida a Indicação nº 457/2005, datada do dia 08 de agosto de corrente ano, enviada a este Executivo, solicitando ao mesmo que através do setor competente, possa estar providenciando a limpeza dos bancos das praças e jardins de nossa cidade.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada ao funcionário responsável pelas praças e jardins para providências.

(1580) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis, cópias das Prestações de Contas da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, referente viagens feitas no período de janeiro a setembro de 2005.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico para providências.

ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI VICE-PRESIDENTE

(1589) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal de Esportes informe esta Casa de Leis se estão sendo desenvolvidos programas sócio-esportivos junto a população do Bairros Alto e Vila Esperança.

Resposta: informamos que estamos providenciando a abertura de campos de futebol em áreas públicas em toda a cidade, sendo que já foram instalados doze pares de traves oficiais de futebol de campo e cinco pares de futebol suíço e que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Esportes para maiores esclarecimentos.

(1622) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do Departamento Municipal de Trânsito, estude a possibilidade de desencaixar uma campanha com faixas, propagandas em rádios e jornais, entre outros meios de comunicação, no sentido de alertar crianças, adolescentes e adultos sobre os perigos de se trafegar com bicicletas na contra-mão de direção, imprudência essa que pode acarretar sérios acidentes, tanto para pedestres como para os próprios ciclistas e motoristas.

Resposta: informamos que tomamos conhecimento do requerimento

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON – 1ª SECRETÁRIA

(1623) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que faça uma parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, no sentido de trazer para nossa cidade um Curso de Melhoria da Qualidade do Atendimento ao Cidadão, curso esse destinado ao funcionalismo público municipal, que hoje possui um quadro de cerca de mais de 1.500 servidores.

Resposta: informamos que tomamos conhecimento do requerimento.

(1625) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que elabore e envie a esta Casa de Leis Projeto de Lei que torna obrigatório o transporte coletivo gratuito às pessoas portadoras de deficiência e mobilidade física reduzida, haja vista que tal lei, segundo pareceres jurídicos, precisa partir do Executivo Municipal.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à Secretaria de Gabinete para a elaboração de projeto de lei.

APARECIDO FERNANDES JÚNIOR – 2º SECRETÁRIO

(1530) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal da Saúde, informe a esta Casa de Leis o número de pessoas que atendem como auxiliar da saúde no município e qual o piso salarial destas.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para que seja informado.

ROBERTO ARAUJO

(1569) Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Joselyr Benedito Silvestre, para que informe a esta Casa de Leis quais as providências administrativas tomadas em relação à funcionária pública municipal, Senhora MEIRE DEMEZ, a qual foi a res-

ponsável pelo atraso no fornecimento do "VALE-TRANSPORTE" aos servidores públicos municipais, ocasionando com isso, transtornos e prejuízos financeiros a esses valorosos profissionais públicos municipais.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado ao Departamento de Sindicâncias para que sejam apurados os fatos.

ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

(1574) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis a relação de materiais e seus respectivos valores gastos na reforma do prédio do antigo fórum; valor gasto com a mão-de-obra; e cópia de todas as notas fiscais e respectivos empenhos que envolvam a reforma promovida no referido imóvel.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade para que seja informado.

(1575) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que envie a esta Casa de Leis cópia da Dispensa de Licitação de nº 082/05 - Processo 257/05 que visa sobre a ratificação da dispensa de licitação à Empresa J.C. Distribuidora Comercial Ltda.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado ao Departamento de Licitações para que seja providenciado.

(1616) Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

- 1)Quais os recursos destinados para Educação Especial?
- 2)Quantos alunos de Educação Especial estão matriculados na Rede Municipal de Educação?
- 3)Dentre eles, quantos alunos são portadores de deficiência visual em nível de cegueira?
- 4)Em quais escolas municipais estão matriculados?
- 5) Qual suporte técnico pedagógico tem sido desenvolvido para garantir o processo de aprendizagem do aluno com deficiência visual?
- 6)Quais os profissionais estão envolvidos nesse suporte?
- 7)Quando serão adquiridos materiais tais como reglete, soroban, punção, cadernos com pauta dupla, sem pauta e equipamento para mecanografia?

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para esclarecimentos, mas o correto seria que a Nobre Vereadora se dirigisse diretamente a citada Secretaria para obter maiores informações.

(1617) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal da Saúde, disponibilize uma ambulância e profissionais para dar assistência à festa que acontecerá na Capela da Ponte Alta, no dia 12 de outubro próximo futuro, em louvor a Nossa Senhora Aparecida, pedido esse realizado em nome dos organizadores do evento.

Resposta: informamos que a Municipalidade atendeu aos pedidos da Comissão Organizadora da Festa.

GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA

(1562) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal da Saúde, encaminhe a esta casa esclarecimentos sobre a quebra do ônibus, na segunda-feira 26/09, que impossibilitou o transporte de pacientes que saem do Centro de Saúde da Rua Acre até a Unesp de Botucatu, bem como o porquê de não ter sido disponibilizado um outro veículo para tal finalidade.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimentos.

(1563) Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre para que através da Secretaria Municipal da Saúde providencie melhorias no atendimento de todos os postos de saúde da cidade, onde equipamentos estão precários e há também muita falta de medicamentos.

Resposta: informamos que tomamos ciência do requerimento.

(1564) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de promover a reforma total da quadra poliesportiva do Centro Comunitário Bandeirantes, bem como autorize a sua utilização no dia-a-dia e nos finais de semana pela população residente nas imediações.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

(1595) Ao Exmo. Prefeito Municipal, o Conselho Tutelar e o Comando da Polícia Militar de Avaré para que sejam tomadas as devidas providências com relação ao proprietário do Bar e Mercadoria "Santo Antonio", localizado à Rua José Camilo de Souza, Bairro Jardim Presidencial, visto que os moradores reclamam do barulho e do lixo jogado na rua e no quintal das casas vizinhas, também denunciaram a venda de bebidas alcoólicas para menores, e a falta de alvará de funcionamento.

Resposta: informamos que já foram tomadas providências. (1596) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que junto ao Setor Competente da Administração estude a possibilidade de estar voltando a funcionária pública, Vera Arca, ao Pronto Socorro a

pedido de vários municípios.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde.

(1598) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através das Secretarias Municipais estude a possibilidade de estar criando e implantando projetos sócio-esportivos, visando beneficiar os bairros periféricos de nosso município.

Resposta: informamos que já estamos criando projetos sócio-esportivos nos bairros.

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

(1566) Ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre para que através do setor competente da administração, tome as devidas providências quanto ao trânsito ilegal de bicicletas pela contra-mão, bem como o trânsito desses veículos pelas calçadas, colocando em risco a segurança de pedestres, principalmente no calçadão da Rua Rio Grande do Sul.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário para providências.

(1567) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente da administração estude a possibilidade de estar colocando um redutor de velocidade na confluência das ruas Rio Grande do Sul com Sergipe.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário para providências.

(1568) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, envie a esta Casa de Leis informações sobre a quantidade de árvores que já foram cortadas e podadas na cidade do começo do ano até o mês de setembro de 2005.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para informações.

(1614) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente, informe esta Casa de Leis, se a Rua Neco Dias encontra-se assim registrada ou como Nego Dias, informando-nos o nome correto de registro.

Resposta: informamos que o nome correto da rua é NECO DIAS.

(1629) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis se a Lei Municipal de nº 66 de 18 de Maio de 2001, que rege sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias no âmbito do Município a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, foi devidamente regulamentada.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico para esclarecimentos.

GILBERTO DIAS SOARES

(1600) Ao Exmo. Prefeito Municipal para tome as devidas providências a fim de que o veículo de placa BPI - Gol, de propriedade do município, não seja utilizado pelo funcionário que o dirige, deixando todas as manhãs, por volta das 07:00 horas, criança na Creche Santa Terezinha. O presente requerimento é necessário ante a denúncia feita por munícipe a este Vereador de tal ocorrência com o bem público.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada para o encarregado da Garagem para providências.

(1601) Ao Exmo. Prefeito Municipal, Secretaria Municipal da Promoção Social, Conselho Tutelar, Curador de Menores, Delegacia de Polícia da Região e Comando da Polícia Militar, para que o prédio onde antigamente era instalado o Supermercado Avaré, tenha as suas entradas e portas devidamente lacradas, e o prédio vigiado pelas autoridades elencadas, visto ser o mesmo utilizado para prostituição de adolescentes e consumo de drogas, e ainda, por estar próximo a escolas de ensino fundamental e infantil.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada para Departamento de Fiscalização para providências.

(1627) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de decretar a área onde se encontram instalados os barracões da antiga empresa AUCCO, de estado de emergência, com todas as cautelas legais, a fim de se conseguir junto ao Governo do Estado verba para remoção daquele produto (amianto) que é extremamente nocivo à saúde dos munícipes avareenses.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a solução do assunto.

JÚLIO CÉSAR THEODORO

(1602) Ao Exmo. Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de nomear um dos próprios públicos com o nome do Senhor JOÃO STATI, esse que atou como funcionário público por mais de 24 anos, pertencente a tradicional família aqui radicada, ressaltando que o mesmo é pai do funcionário público, João Stati.

Resposta: informamos que cópia do requerimento foi encaminhada para Departamento de Cadastro para providências.



DEMONSTRATIVOS

CM-SIPPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Avaré Demonstrativo da Aplicação no Ensino (ART. 212 da Constituição, ART. 60 do ADCT, Leis Federais Nos. 9.424/96 e 9.765/98)			
20/10/2005	JANEIRO A SETEMBRO/2005	Página 1	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			
ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS	RECEITA BRUTA	VALOR TOTAL MÍNIMO A APLICAR	VALOR MÍNIMO A APLICAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
		R\$	R\$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (CF, ART. 212):			
Imposto predial	3.223.635,51	25	805.308,87
Imposto territorial	1.012.161,86	25	253.040,26
Irrf s/rend.-servidores (psa)	253.429,72	25	63.357,43
Irrf s/rend.servidores (freal)	86.898,20	25	21.724,55
Irrf s/rend. prest.servicos	119.728,93	25	29.932,23
Irrf s/rend. precatórios	5.223,66	25	1.305,91
Imp.s/transmissao - i.t.b.i.	705.181,47	25	176.295,36
I.s.s. - variavel	2.391.356,96	25	597.839,14
I.s.s. - fixo	107.824,96	25	26.956,24
I.s.s. - s/construção	58.389,73	25	14.597,43
rem.s/aplic.ens.fund.-rec.prop	2.704,82	15	405,72
rem.s/aplic.-ensino infantil	3.551,04	10	215,10
cota parte do fdo.part.munic.	8.978.248,33	25	2.244.562,08
cota parte do imp.territ.rural	10.884,88	25	2.671,22
desoneracao do icms - lc 87/94	236.869,99	10	23.686,99
repasso do icms	11.166.921,11	10	1.116.692,11
cota parte do i.p.v.a.	2.464.665,40	25	616.166,35
repasso - igi s/exportacao	96.703,33	10	9.670,33
Multa/jros de mora - iptu	12.496,16	25	3.124,04
Multas/jros de mora - i.s.s.	2.447,30	25	611,82
Multas/jros mora-d.ativa-iptu	199.900,18	25	49.975,04
Multas/jros div. ativa -i.s.s.	4.984,49	25	1.246,12
receita divida ativa - iptu	632.609,93	25	158.152,48
divida ativa - i.s.s.	35.528,73	25	8.879,68
divida ativa - i.s.s.-constr.	20.060,88	25	5.015,22
at monet div ativa - i.p.t.u.	135.632,04	25	33.658,01
at monet div ativa - i.s.s.	3.361,20	25	840,30
SUBTOTAL (VALOR MÍNIMO A SER APLICADO - CF, art. 212)			4.316.755,03
DEMAIS RECEITAS ARRECADADAS, VINCULADAS AO ENSINO E RESPECTIVAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS:			
transferencias recebidas do FUNDEF	5.324.433,20	100	5.324.433,20
transferencias salario educacao	1.138.342,74	100	1.138.342,74
demais transferencias da uniao vinculadas ao ensino	39.377,75	100	39.377,75
demais transferencias do estado vinculadas ao ensino	604.641,12	100	604.641,12
operacoes de credito vinculadas ao ensino	0,00	100	0,00
receitas decorrentes da legislacao municipal	0,00	100	0,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO			13.403.549,84
			10.186.851,31

Nota: O valor da coluna "Valor Mínimo a Aplicar no Ensino Fundamental" esta contido na coluna "Valor total Mínimo a Aplicar".

DE-02PM Prefeitura Municipal de Avaré
 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO RENDIMENTO
 (ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO, ART. 49 DO ADO, LEI FEDERAL Nº. 9.424/96 E 9.746/98)
 22/10/2005 JANEIRO A SETEMBRO/2005 Página 3

DESPESAS REALIZADAS COM O RENDIMENTO

DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LÍQUIDADO	PAGO
3-SAÍDAS A CONTA DOS RECURSOS DO ART. 212 DA CF..			
3.1-RENDIMENTO FUNDAMENTAL			
31.02.00 12 361 2005 2004 MANUTENÇÃO DO PODERÉ			
3.3-00 outras despesas correntes	14.404,00	7.181,00	7.181,00
31.02.00 12 361 2005 2017 projetos de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
4.4-00 investimentos	4.470,00	4.470,00	4.470,00
31.02.00 12 361 2005 2018 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
3.1-00 pessoal e encargos sociais	320.470,79	320.470,79	481.188,23
3.3-00 outras despesas correntes	13.200,00	13.200,00	23.200,00
3.3-90 outras despesas correntes	5.979.496,64	714.447,64	489.147,64
4.4-00 investimentos	218.420,40	311.012,90	320.932,90
Despesas Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social	91.043,00	91.043,00	91.047,48
SUBTOTAL - RENDIMENTO FUNDAMENTAL	5.318.480,43	5.846.917,99	3.489.148,64
3.2-DESAÍDAS GASTOS NO RENDIMENTO			
31.04.00 12 128 2010 2010 atividades de apoio ao programa educação infantil com qualidade			
3.1-00 outras despesas correntes	41.410,02	21.889,02	28.202,00
31.04.00 12 349 2010 2018 projetos de apoio ao programa educação infantil com qualidade			
4.4-00 investimentos	329.040,00	0,00	0,00
31.04.00 12 349 2010 2018 atividades de apoio ao programa educação infantil com qualidade			
3.1-00 pessoal e encargos sociais	490.449,33	490.449,33	481.979,81
3.3-00 outras despesas correntes	207.400,00	138.140,00	124.740,00

DE-02PM Prefeitura Municipal de Avaré
 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO RENDIMENTO
 (ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO, ART. 49 DO ADO, LEI FEDERAL Nº. 9.424/96 E 9.746/98)
 22/10/2005 JANEIRO A SETEMBRO/2005 Página 4

DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LÍQUIDADO	PAGO
Subtotal - Desais gastos no Rendimento Fundamental	3.099.326,78	1.121.047,02	1.082.770,82
TOTAL DE SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DO FUNDEF	4.384.366,14	4.536.708,58	4.393.056,42
3-SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DA QUER (ART. 214/96):			
31.02.00 12 361 2005 2005 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
3.3-00 outras despesas correntes	384.370,08	341.815,08	326.170,18
4.4-00 investimentos	4.286,00	826,00	826,00
TOTAL DE SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DA QUER	388.656,08	342.641,08	327.000,18
4-SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DAS DESAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNICA:			
31.02.00 12 361 2005 2018 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
3.1-00 outras despesas correntes	73.418,08	48.733,23	32.777,58
TOTAL DE SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DAS DESAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNICA	73.418,08	48.733,23	32.777,58
5-SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DAS DESAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO:			
31.02.00 12 361 2005 2018 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
3.1-00 outras despesas correntes	1.026.084,83	588.802,37	564.589,09
TOTAL DE SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DAS DESAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.026.084,83	588.802,37	564.589,09
TOTAL GERAL DE SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DE TODAS AS FONTES	14.861.426,78	9.927.933,87	9.083.188,17

DE-02PM Prefeitura Municipal de Avaré
 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO RENDIMENTO
 (ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO, ART. 49 DO ADO, LEI FEDERAL Nº. 9.424/96 E 9.746/98)
 22/10/2005 JANEIRO A SETEMBRO/2005 Página 3

DESPESAS REALIZADAS	EMPENHADO	LÍQUIDADO	PAGO
3.3-00 outras despesas correntes	536.312,87	332.332,41	320.040,90
4.4-00 investimentos	48.000,00	28.226,33	29.881,12
31.04.00 12 361 2010 2010 atividades de apoio ao programa educação infantil com qualidade			
3.1-00 pessoal e encargos sociais	1.121.106,80	1.120.106,80	1.049.589,21
3.3-00 outras despesas correntes	287.203,27	240.780,23	226.780,00
4.4-00 investimentos	48.000,00	48.000,00	48.000,00
Despesas Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social	247.348,18	207.348,18	246.417,79
SUBTOTAL - Desais gastos no Rendimento	3.331.408,92	3.336.945,79	3.336.416,49
TOTAL DE SAÍDAS NO RENDIMENTO (ART. 214 DA CF)	8.446.488,64	8.446.979,63	8.748.746,14
3-SAÍDAS NO RENDIMENTO FUNDAMENTAL A CONTA DO FUNDEF (ART. 214/96):			
3.1-GASTOS COM MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO			
31.02.00 12 361 2005 2005 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
3.1-00 pessoal e encargos sociais	3.149.045,83	3.148.045,83	2.490.405,08
3.3-00 outras despesas correntes	48.306,21	48.306,21	63.043,21
Despesas Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social	211.019,87	211.019,87	188.474,88
SUBTOTAL - GASTOS COM MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	3.408.371,91	3.407.371,91	3.126.923,17
3.2-DESAÍDAS GASTOS NO RENDIMENTO FUNDAMENTAL			
31.02.00 12 361 2005 2007 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
4.4-00 investimentos	1.048.081,88	0,00	0,00
31.02.00 12 361 2005 2008 atividades de apoio ao programa universalização ensino fundamental com qualidade			
3.1-00 pessoal e encargos sociais	313.700,00	313.700,00	326.006,87
3.3-00 outras despesas correntes	4.084.809,88	647.748,08	426.748,49
4.4-00 investimentos	120.241,33	538.314,88	551.490,48
Despesas Previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social	44.974,88	44.974,88	97.486,24

DE-02PM Prefeitura Municipal de Avaré
 DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DO RENDIMENTO
 (ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO, ART. 49 DO ADO, LEI FEDERAL Nº. 9.424/96 E 9.746/98)
 22/10/2005 JANEIRO A SETEMBRO/2005 Página 5

RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES DO RENDIMENTO

RENTIFICADO	VALOR KENING	MUNICÍPIO	VALORES APLICADOS		
			EMPENHADO	LÍQUIDADO	PAGO
1-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO RENDIMENTO (ART. 212 DA CF)	8.338.700,00	8.480.489,91	4.141.379,81	3.746.705,12	
2-SAÍDAS NO RENDIMENTO FUNDAMENTAL (*)	3.120.286,80	2.128.280,43	1.846.017,90	1.409.106,88	
3-SAÍDAS A CONTA DO FUNDEF-RECORTE DO MANUTENÇÃO (**)	3.960.961,00	3.481.481,94	3.489.443,94	3.128.287,52	
4-SAÍDAS A CONTA DO FUNDEF-DESAIS DESPESAS	3.099.326,78	1.121.047,02	1.042.770,82	1.042.770,82	
5-SAÍDAS TOTAIS A CONTA DO FUNDEF (3+4)	6.960.287,78	4.592.528,96	4.532.214,76	4.171.058,34	
6-SAÍDAS A CONTA DA QUER		388.656,08	342.641,08	327.000,18	
7-SAÍDAS A CONTA DAS DESAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNICA		73.418,08	48.733,23	32.777,58	
8-SAÍDAS A CONTA DAS DESAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		1.026.084,83	588.802,37	564.589,09	
9-SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	
10-SAÍDAS NO RENDIMENTO A CONTA DA LOANDELAÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DOS GASTOS (5+6+7+8+9+10)		14.861.426,78	9.927.933,87	9.083.188,17	

(*) Estes valores estão corrigidos nos valores da lista 1.
 (***) É valor mínimo devido e de 6% do valor da lista 5 da coluna "Empenhado".

JOSÉLIS BEZERRA SILVA JUNIOR
 SUPERVISOR MUNICIPAL
 046.776.178-87

TIMAR DE ARAÚJO
 SUPERVISOR CONTÁBIL FINANCEIRO
 CRC 18184788/9-1

JACIR ASSUNÇÃO FERREIRA
 CONTADOR
 CRC 18184848/9-2

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO: AVARÉ

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2005

valores em R\$

RECEITAS ARRECADADAS	Trimestre	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Trimestre	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	988.697,00	4.235.796,57	12.365 - Educação Infantil	936.888,73	2.573.671,81
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	315.581,25	705.181,47	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	985.956,34	2.557.571,25	(-) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	936.888,73	2.573.671,81
Imposto de Renda Retido na Fonte	264.973,72	465.280,51	(-) Auxílios / S subvenções / Contribuições	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	210.182,11	688.189,54	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	46.763,41	138.893,26	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	79.610,69	219.828,13	(-) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	936.888,73	2.573.671,81
Fundo de Participação dos Municípios	2.658.070,85	8.978.248,33			
Imposto Territorial Rural	1.191,42	10.684,88	12.361 - Ensino Fundamental		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	80.294,91	236.869,99	Despesas c/ Recursos não Vinculados	1.038.827,03	2.729.678,16
Demais Transferências da União	0,00	0,00	Despesas c/ Recursos do FUNDEF	1.349.440,96	3.660.700,66
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.853.765,42	11.166.921,11	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	285.023,87	2.664.665,40	(-) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	2.388.267,99	6.390.378,82
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	34.145,67	96.703,31	(+) Valor Retido ao Fundef	0,00	0,00
ICMS de Exerc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEF	356.451,93	622.779,29
Demais Transferências	0,00	0,00	(-) Total da Despesa do Ensino Fundamental	2.031.816,06	5.767.599,53
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	9.804.256,66	32.164.833,75	(-) Auxílios / S subvenções / Contribuições	477.692,82	2.301.820,78
			(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira:	2.937,90	4.855,86	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Convênios e Outros	696.831,08	2.028.184,71	(-) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	1.554.123,24	3.465.778,75
Recursos recebidos do Fundef	1.752.805,09	5.194.189,81			
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	32.766,47	130.243,39	TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO	2.491.011,97	6.039.450,56
Recursos de Operações de Crédito:	0,00	0,00	APLICAÇÃO NO ENSINO	25,41%	18,78%
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.485.340,54	7.357.473,77	Aplicação no Ensino Fundamental	15,85%	10,78%
			Aplicação na Educação Infantil / Especial	9,56%	8,00%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	12.289.597,20	39.522.307,52	Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	55,26%	50,33%
			REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.184.000,00	4.009.000,00

Prefeito(a) Municipal

Secretário(a) da Educação

Contador(a)

Presidente e/ou Membro do Conselho da Educação



TRÂNSITO

COMUNICADO

Pedro Luiz de Souza, Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

INFORMA: Que a partir do dia 09/11/2005 será implantada mão dupla para direcionamento de fluxo de veículos junto a Rua Nho Pereira, na Vila Aires, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Paulo Novaes e Rua Pernambuco, com proibição de estacionamento lado esquerdo sentido Avenida Prefeito Paulo Novaes, Rua Pernambuco, bem como fica proibido o trânsito de Ônibus e caminhões de carga acima de 4 PBT.

JUSTIFICATIVA: Considerando-se da necessidade de implantar mais um retorno aos motoristas para deslocamento aos moradores da Vila Aires e usuários do Terminal Rodoviário, tal medida atenderá a essas necessidades.

OBSERVAÇÃO: Será implantada nesse local toda sinalização horizontal e vertical que regulamenta a referida alteração, ficando os motoristas e demais usuários sujeitos a observância das mesmas, a partir de sua implantação.

Pedro Luiz de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Sistema Viário

COMUNICADO

Pedro Luiz de Souza, Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

INFORMA: Que a partir do dia 25/10/2005 será implantada mão dupla com estacionamento proibido, lado esquerdo, sentido centro/bairro, na Rua Minas Gerais, no trecho compreendido entre a Rua Pará e Avenida Prefeito Misael Eufrásio Leal, tudo conforme foi previsto e publicado no Semanário Oficial do Município sob nº 204, do dia 03 de junho do corrente ano, à página 07, na coluna de trânsito, item 02, mantendo-se neste ato a proibição de acesso de ônibus e caminhões de carga sentido Avenida Misael Eufrásio Leal/Rua Pará

OBSERVAÇÃO: Será implantada nesse local toda sinalização horizontal e vertical que regulamenta a referida alteração, ficando os motoristas e demais usuários sujeitos a observância das mesmas, a partir de sua implantação.

Pedro Luiz de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Sistema Viário

A CAÇA CONTINUA!!!

A DENGUE NÃO BRINCA, É DOENÇA PERIGOSA E PODE LEVAR À MORTE EM POUCO TEMPO, POR ISSO TEMOS QUE COMBATER O TRANSMISSOR AEDES AEGYPTI

AJUDE A COMBATÊ-LO

Não deixe água acumulada em pneus, garrafas e vasos. Verifique se sua caixa d'água está bem tampada.

SINTOMAS

Dores de cabeça, nos olhos, nos músculos, nas juntas, febre alta, manchas vermelhas pelo corpo, falta de apetite, fraqueza e em alguns casos sangramento da gengiva e nariz.



LEIS

Lei nº 769, de 14 de outubro de 2005

(Dispõe sobre o Transporte de passageiros "Táxi" no município de Avaré e da outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- O transporte de passageiros (Táxi) no município de Avaré é considerado Serviço de Interesse Público e reger – se à por esta Lei .

ARTIGO 2º - A execução do serviço de passageiro (Táxi) só pode ser feita com **autorização do Executivo**, após concessão de "Ponto de Táxi", e expedição do competente Alvará.

PARÁGRAFO 1º- O Alvará será válido por **01 (Um) ano** e comprovará o pagamento do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza (ISS), relativo à atividade .

PARÁGRAFO 2º- Para a expedição do Alvará, os veículos deverão passar por uma vistoria a ser realizada pela **CIRETRAN**.

ARTIGO 3º- A concessão de Ponto (Táxi) será feita a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, portando os seguintes documentos:

I - Declaração que não possui nenhuma concessão para exploração remunerada, para transporte de passageiros – Táxi, (**renovada anualmente**);

II - Ser residente e domiciliado nesta cidade de Avaré, **há mais de dois anos**. A residência deverá ser comprovada com conta de luz ou telefone.

III -Atestado de **antecedentes criminais**, expedido pela Secretaria da Segurança Pública, através da **DELPOL** de Avaré, (**renovado a cada (05) cinco anos**);

IV-Atestado de **saúde** emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, (**renovado anualmente**);

V - Documentos do veículo (Certificado de Propriedade) a ser licenciado como "Táxi"- **Aluguel** ;

VI- Carteira Nacional de Habilitação- **CNH**.

ARTIGO 4º - Ao interessado que obtiver a concessão de Ponto de Táxi ser –lhe – á expedido Certidão comprobatória de sua regularidade, perante a Prefeitura.

ARTIGO 5º - A **Prefeitura**, através da **Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário - Demutran (Departamento Municipal de Trânsito)** , expedirá ao permissionário a Carteira de Condutor para transporte de passageiro – Táxi . Que contera no **ANVERSO** :

I - Número da carteira;

II - Nome;

III - CNH;

IV -Característica do veículo;

V - Foto 2 x 2.

NO VERSO:

VI - Nome do Permissionário;

VII - Ponto;

VIII - Validade;

IX - Data;

X - Assinatura do Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário e do Chefe do Demutran.

PARÁGRAFO ÚNICO: A carteira de condutor deverá ser portada pelo motorista de **TÁXI**, sempre que estiver em serviço.

ARTIGO 6º -Não será concedido alvará de autorização a quem esteja em débito com tributos ou multas municipais.

ARTIGO 7º - Ao motorista detentor de "Ponto de Táxi", será permitida a contratação de um motorista "Auxiliar".

PARAGRÁFO ÚNICO - Para a **contratação** de um **Motorista auxiliar** será exigido :

I - Registro em Carteira do Trabalho (Carteira Profissional) , ou autônomo ;

II - Xerox da **CNH** ;

III- Atestado de **antecedentes criminais** expedido pela Secretaria da Segurança Pública através da **DELPOL** de Avaré ;

IV - Comprovação de Residência nesta cidade **há mais de 02 (dois) anos**;

V - Pagamento da **Taxa de inscrição** de **Motorista Auxiliar**;

VI - Atestado de **saúde emitido pela Secretária Municipal de Saúde**, (renovando anualmente) .

ARTIGO 8º - Os **concessionários** de "Ponto" de estacionamento **não** poderão ter **mais de uma concessão** em seu **nome**, conseqüentemente **não** terão **direito a licenciamento** de mais um **veículo**.

ARTIGO 9º - A **transferência de ponto** de estacionamento será analisada previamente pela **Prefeitura** através da **Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e Demutran**, que estudarão da conveniência ou não do pedido.

ARTIGO 10º - O efetivo de **veículo de aluguel** de "Táxi", nesta cidade deverá manter a proporção de **01 (um) veículo** para **cada 1.200** (um Mil e duzentos) **habitantes** .

PARÁGRAFO ÚNICO - Em qualquer hipótese fica assegurado o número de veículo de aluguel de "Táxi" atualmente existente.

ARTIGO 11º - Para toda e qualquer finalidade, os serviços a que alude o artigo 1º desta Lei, enquadram-se na categoria de veículo de aluguel (Taxi), conforme define o Código **Trânsito Brasileiro** e regulamento do **CONTRAN**.

ARTIGO 12º-Os veículos licenciados como "Táxi" deverão permanecer em seus "**Pontos**", não podendo ausentar – se dos mesmos por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem que justifiquem por escrito e com antecedência ao **Demutran – Departamento Municipal de Trânsito**.

ARTIGO 13º - Fica limitado em 06 (seis) o número de **Pontos de Táxi Definitivos**, são os seguintes :

I - Ponto Central;

II - Ponto São João;

III - Ponto São Benedito;

IV - Ponto São Cristóvão;

V - Ponto Santa Casa;

VI - Ponto Santa Cruz;

ARTIGO 14º Os "**Pontos Rotativos**"fica limitado a **4** vagas em cada ponto, respeitando a ordem de chegada.

ARTIGO 15º - Fica estabelecido que o **Ponto de Táxi** da **Rodoviária** funcionará sempre em forma de **rodízio**, com a participação de **dois (02)** dos **pontos** existentes a cada semana.

ARTIGO 16º- Os veículos licenciados como **Táxi**, neste município ficam **obrigados** a usar o **Taxímetro** como forma de cobrança dos serviços.

PARÁGRAFO 1º - O **Taxímetro** deverá ser acionado a partir da entrada do passageiro no veículo, com aviso em local visível .

PARÁGRAFO 2º - Periodicamente os taxímetros deverão ser aferidos pelo **IMETRO**.

ARTIGO 17º- As corridas fora do perímetro urbano serão cobradas tendo - se por base o número de quilômetros percorridos.

ARTIGO 18º - É obrigação de todo condutor de veículo destinado ao transporte de passageiros, observar os seguintes deveres, além das prescrições instituídas no **Código de Trânsito Brasileiro** e demais atos normativos.

I - Não efetuar o transporte de passageiro sem que esteja devidamente autorizado para este fim ;

II - Trajar – se adequadamente;

III - Portar, obrigatoriamente, sempre que estiver em serviço a Carteira de Condutor para Transportes de Passageiros - **Táxi**

IV - Exibir fiscalização os documentos que lhe forem exigidos ;

V - Operar o veículo em condições de **HIGIENE, SEGURANÇA e CONFORTO**.

ARTIGO 19º- A **Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário**, autoriza a criação de **Pontos Flutuantes**, para atender a necessidade do momento.

ARTIGO 20º - A prestação de serviço de transportes de passageiro (Táxi) , pelos concessionários , em desacordo com o disposto na presente Lei , sujeitará os infratores às seguintes Penalidades :

I - Cassação da "Concessão da Licença";

II - Multa de 200 UFMAs (Unidade Fiscal do Município de Avaré).

ARTIGO 21º - A aplicação das penalidades será feita pelo órgão competente municipal cabendo decidir sobre os recursos que vierem a ser interpostos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Notificação, feita diretamente pelo infrator.

ARTIGO 22º - A Prefeitura Municipal cobrará uma Taxa de 185.20 UFMAs, por ocasião de qualquer permuta ou transferência .

ARTIGO 23º - Ficam os atuais **detentores** de **concessão "Ponto"** obrigados a se **recadastrarem** nesta **Prefeitura Municipal**, junto à **Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário-emutran (Departamento Municipal de Trânsito)**, atendendo as mesmas **exigências da concessão nova**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **prazo** para o **recadastramento** será de **30 dias**, após a **entrada em vigor** desta **Lei**.

ARTIGO 24º - Fica revogada a Lei Nº 52 de 25 de Abril de 2001.

ARTIGO 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 14 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 770, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre concessão do prazo de 180 dias para regularização de obra clandestina)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - As construções existentes na Zona Urbana do Município de Avaré, clandestinas ou cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei Complementar nº 38/03 (Código de Obras), do Decreto Estadual nº 12.342/78 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), da Lei Municipal nº 634/04 (Parcelamento do Solo Urbano) e Normas dos Loteamentos poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade , observados os artigos das Leis e Decreto supra mencionado , obedecido o artigo 573 do Código Civil Brasileiro e restrições legais e convencionais.

§ 1º - Considerando–se construções existentes, para efeito da lei , as que estiverem efetivamente construídas na data de publicação desta lei, com as condições mínimas de habitabilidade , higiene e segurança.

§ 2º - As prescrições deste artigo não se aplicam às construções que se encontram embargadas judicialmente .

Artigo 2º - Para a mencionada regularização , expressa no Art. 1º , o interessado , dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de publicação desta lei , deverá protocolar na Secretaria Municipal de Planejamento , requerimento de regularização , acompanhado dos seguintes documentos:

I. Certidão de matrícula do lote no Cartório de Registro de Imóveis competente, expedida em data de até 05 (cinco) dias, no máximo, anterior à data do protocolo do requerimento;

II. Título de propriedade do imóvel ou documento comprobatório de posse justa do imóvel obtido através de instrumento de promessa de compra e venda ou cessão de transferência de direito , com firma reconhecida, acompanhado de suas dimensões , elaborado por profissional qualificado , inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, dando seqüência de propriedade à última averbação , constante na matrícula do lote;

III. 04 (quatro) vias da planta em cópia heliográfica ou plotagem de computador da planta da construção a ser regularizada , sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado .

IV. 04 (quatro) vias do memorial descritivo do imóvel, sob a responsabilidade de profissional habilitado;

V. Matrícula no INSS;

VI. 01 (uma) via da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND;

VIII. Cópia da folha de informação do carnê de IPTU.

Artigo 3º - Para proceder a regularização das construções existentes clandestinas ou em desacordo com a legislação , de que trata o artigo 1º desta lei , a Prefeitura Municipal de Avaré procederá a vistoria no local , devendo o fiscal preencher uma folha de vistoria onde constem as informações que constarão no certificado de regularidade .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 81/2005

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO DISCIPLINAR** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr. Nome
15º 3283 Silvio Richard Adriano Gonçalves

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga. Avaré, 20 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 14/2005

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, comunica que haverá um processo seletivo simplificado para a **contratação por prazo determinado**, de acordo com a com a Lei Municipal nº 35/89 e 379/99, a saber:

I-

Vagas	Emprego	Requisito	Salário	Tx de Inscr
02	Gestor de Agronegócios	Técnico Agropecuário ou Superior Completo em Agronomia, alguma experiência comprovada, disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais.	R\$ 1003,88	R\$ 15,00

II- DAS INSCRIÇÕES

1. PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL

Os interessados poderão inscrever-se no período de **24 e 25 de outubro de 2005**, das 9:00 às 16:00hs, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, na rua Rio Grande do Sul, nº 1810, centro, Avaré.

2. DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- cópia do documento de identidade;
- requerimento fornecido pela Prefeitura;
- cópia de documento que comprove o requisito exigido;

III – DAS PROVAS

1. A prova será realizada na EMEF Anna Novaes, EMEF Anna Novaes de Carvalho, localizada à Rua Paraná nº 2155, bairro do Braz, bairro do Braz, às 18h00 do dia **26 de outubro de 2005**, com duração de até 3 (três) horas.

2. A prova será escrita e contará de testes de múltipla escolha, com base no conteúdo programático, com valor total de 100,0 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50,0 (cinquenta) pontos ou mais.

IV – DAS INFORMAÇÕES

1. O Edital completo, bem como o conteúdo programático, será fixado no átrio do Centro Administrativo no próximo dia 24. Avaré, 21 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS

Decreto n.º 1.020, de 06 de outubro de 2.005

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 59.008, cujo processo, sob o nº 060/04, já obteve as licenças da CETESB, sob nºs 46000020 e 46000029, de 06 de janeiro de 2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 341, de 18 de outubro de 2.002, o Projeto de Desmembramento da área de 4.463,63 m² da matrícula nº 59.008, conforme Memorial descritivo abaixo:

Local: RUA LUIZ BRUNO

Proprietário: LUCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL A SER DESMEMBRADA:

GLEBA B: Inicia-se junto ao marco denominado A .2, cravado junto ao alinhamento predial da Rua Luiz Bruno, seguindo desse ponto pelo referido alinhamento predial da Rua Luiz Bruno, numa extensão de 94,00 metros, atingindo o marco denominado B; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, raio de 9,00 metros, numa extensão de 14,10 metros, atingindo o marco denominado C; desse ponto deflete a esquerda e segue

na confrontação com a Rua Bertoli Ragazzini, numa extensão de 20,50 metros, atingindo o marco denominado D; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, numa extensão de 12,70 metros, atingindo o marco denominado E; desse ponto deflete a esquerda e segue pelo alinhamento predial da Rua Tenente João de Matos Mendes, numa extensão de 86,79 metros, atingindo o marco denominado A .5; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, numa extensão de 10,20 metros, atingindo o marco denominado A .4; desse ponto deflete a esquerda e segue na confrontação com a Rua Atílio Del Carlos, numa extensão de 31,78 metros, atingindo o marco denominado A .3; desse ponto deflete a esquerda em curva de concordância, numa extensão de 12,30 metros, atingindo o marco denominado A .2, cravado junto ao alinhamento predial da Rua Luiz Bruno, local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo uma área territorial de 4.463,63 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DA GLEBA B SUBDIVIDIDA EM 19 LOTES A SEGUIR:

LOTE 1- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 9,00 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel na confrontação com o lote 2 na extensão de 22,00 metros; deflete a esquerda na confrontação com o lote 19 na extensão de 11,59 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Atílio Del Carlos; desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Atílio Del Carlos na extensão de 13,10 metros; deflete a esquerda e segue em curva de concordância na extensão de 12,30 metros, atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 299,18 metros quadrados.

LOTE 2- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 12,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 3 na extensão de 22,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 18 e 19 na extensão de 12,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 1 na extensão de 22,00 metros, perfazendo uma área territorial de 264,00 metros quadrados.

LOTE 3- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 4 na extensão de 22,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 17 e 18 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 2 na extensão de 22,00 metros, perfazendo uma área territorial de 220,00 metros quadrados.

LOTE 4- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel na confrontação com o lote 5 na extensão de 20,00 metros; deflete a direita e segue na confrontação com o lote 5 na extensão de 1,30 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 15 na extensão de 2,00 metros, deflete a esquerda e segue na confrontação na extensão de 11,30 metros, na confrontação com os lotes 16 e 17; deflete a esquerda e segue na confrontação com o lote 3, na extensão de 22,00 metros, atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 222,60 metros quadrados.

LOTE 5- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 6 na extensão de 20,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 4 e 15 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 4 na extensão de 20,00 metros, perfazendo uma área territorial de 200,00 metros quadrados.

LOTE 6- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 7 na extensão de 20,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 14 e 15 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 5 na extensão de 20,00 metros, perfazendo uma área territorial de 200,00 metros quadrados.

LOTE 7- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 8 na extensão de 20,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 13 e 14 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 6 na extensão de 20,00 metros, perfazendo uma área territorial de 200,00 metros quadrados.

LOTE 8- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 9 na extensão de 20,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 12 e 13 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 7 na extensão de 20,00 metros, perfazendo uma área territorial de 200,00 metros quadrados.

LOTE 9- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 10 na extensão de 20,00 metros; nos fundos confronta com os lotes 11 e 12 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 8 na extensão de 20,00 metros, perfazendo uma área territorial de 200,00 metros quadrados.

LOTE 10- Faz frente para a Rua Luiz Bruno onde mede 3,00 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel em curva de concordância, raio de 9,00 metros, na extensão de 14,10 metros; deflete a esquerda e segue pela Rua Bertoli Ragazzini na extensão de 11,00 metros; deflete a esquerda em ângulo reto na extensão de 12,00 metros, na

confrontação com o lote 11; deflete a esquerda em ângulo reto e segue na confrontação com o lote 9, na extensão de 20,00 metros, atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 222,18 metros quadrados.

LOTE 11- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 11,50 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel na confrontação com o lote 12 na extensão de 19,28 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com os lotes 9 e 10 na extensão de 20,50 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Bertoli Ragazzini na extensão de 9,50 metros, deflete a esquerda em curva de concordância na extensão de 12,70 metros, atingindo o ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 341,43 metros quadrados.

LOTE 12- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,28 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 13 na extensão de 20,54 metros; nos fundos confronta com os lotes 08 e 09 na extensão de 10,20 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 11 na extensão de 19,28 metros, perfazendo uma área territorial de 203,87 metros quadrados.

LOTE 13- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,10 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 14 na extensão de 21,80 metros; nos fundos confronta com os lotes 07 e 08 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 12 na extensão de 20,54 metros, perfazendo uma área territorial de 212,75 metros quadrados.

LOTE 14- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,09 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 15 na extensão de 23,02 metros; nos fundos confronta com os lotes 06 e 07 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 13 na extensão de 21,80 metros, perfazendo uma área territorial de 225,10 metros quadrados.

LOTE 15- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,15 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 4 e lote 16 na extensão de 24,24 metros; nos fundos confronta com os lotes 05 e 06 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 14 na extensão de 23,02 metros, perfazendo uma área territorial de 238,07 metros quadrados.

LOTE 16- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,07 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 17 na extensão de 23,44 metros; nos fundos confronta com o lote 04 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 15 na extensão de 22,24 metros, perfazendo uma área territorial de 229,19 metros quadrados.

LOTE 17- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,07 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 18 na extensão de 24,63 metros; nos fundos confronta com os lotes 03 e 04 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 16 na extensão de 23,44 metros, perfazendo uma área territorial de 241,19 metros quadrados.

LOTE 18- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 10,13 metros; pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confronta com o lote 19 na extensão de 25,82 metros; nos fundos confronta com os lotes 02 e 03 na extensão de 10,00 metros e do lado esquerdo confronta com o lote 17 na extensão de 24,83 metros, perfazendo uma área territorial de 253,88 metros quadrados.

LOTE 19- Faz frente para a Rua Tenente João de Matos Mendes onde mede 4,40 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel em curva de concordância, na extensão de 10,20 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com a Rua Atílio Del Carlos na extensão de 18,68 metros; deflete a esquerda e segue na confrontação com os lotes 1 e 2 na extensão de 14,89 metros; deflete a esquerda em ângulo reto e segue na confrontação com o lote 18 na extensão de 25,62 metros, atingindo o ponto inicial perfazendo uma área territorial de 290,19 metros quadrados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 06 de outubro de 2004.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.023, de 13 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 3,43 m², de propriedade de **CAROLINA RIBEIRO E OUTROS**, localizado Lote 19 do Jardim Pinheiro, Município de Avaré, que será utilizado para fins de abertura de curva de cruzamento das Ruas Jango Pires e Rua Lineu Prestes:-

Local:- Lote 19 do Jardim Pinheiro

Proprietário:- CAROLINA RIBEIRO PEREIRA E OUTRO

Área:- 3,43 m²;

Valor:- R\$ 550,00

Descrição da Área a ser desmembrada

"Uma área de terreno de forma irregular, situada nesta cidade de Avaré, desmembrada em maior proporção do lote 19 do Jardim Pinheiro, fazendo frente para a Rua Jango Pires onde mede 4,00 metros; de outro lado confronta com a Rua Lineu Prestes onde mede 4,00 metros e na confrontação com o remanescente do lote 19, mede em curva de concordância externa 6,28 metros, perfazendo uma área territorial de 3,43 m²

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.025, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 2.613,059 m², de propriedade de **MARIA CONCEIÇÃO ASSIS FERREIRA DOS SANTOS**, localizado na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via pública:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- MARIA CONCEIÇÃO ASSIS FERREIRA DOS SANTOS

Área:- 2.613,059 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 2.613,059 m² - 0,26.13 hectare, denominada área desmembrada da área 1 da Chácara Água Branca, localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº1, situado a 49,860 metros da Via Férrea Principal, na margem da Avenida Getúlio Vargas - Bairro Vila Jardim e cerca de divisa com a Rede Ferroviária Federal; deste marco segue margeando a Avenida Getúlio Vargas - Bairro Vila Jardim, no rumo 19º34'23"SW, a distância de 15,446 metros até o marco nº1A, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente da área 1 da Chácara Água Branca, no rumo 56º37'23"SE, a distância de 165,509 metros até o marco nº26B, cravado na margem esquerda do Córrego da Divisa; deste marco desce pela margem esquerda do Córrego da Divisa, na confrontação com a área desmembrada da área 2 da Chácara Água Branca, a distância de 20,317 metros até o marco nº26A, cravado junto a cerca de divisa e a 50,000 metros do eixo da Via Férrea Principal; deste marco deixa o referido Córrego e segue por cerca na confrontação com a Rede Ferroviária Federal, no rumo 56º37'23"NW, a distância de 182,898 metros até o marco nº1, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

1= E (X): 712.295,0000 - N (Y): 7.442.578,0000

1A= E (X): 712.289,8254 - N (Y): 7.442.563,4465

26B= E (X): 712.428,0375 - N (Y): 7.442.472,3925

26A= E (X): 712.447,7330 - N (Y): 7.442.477,3796

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.026, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 5.036,709 m², de propriedade de **LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS**, localizada na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via pública:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- LAURA GINETTAMARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS

Área:- 5.036,709 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 5.036,709 m² - 0,50.37 hectare, denominada área desmembrada da área 2 da Chácara Água Branca, localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº26A, cravado na margem esquerda do Córrego da Divisa, a 182,898 metros do marco nº1 do perímetro e a 50,000 metros do eixo da Via Férrea Principal; deste marco sobe pela margem esquerda do Córrego da Divisa, na confrontação com a área desmembrada da área 1 da Chácara Água Branca, a distância de 20,317 metros até o marco nº26B, cravado no canto de divisa; deste marco cruza o referido Córrego da Divisa e segue na confrontação com a área remanescente da área 2 da Chácara Água Branca, nos seguintes rumos e distâncias:- 56º37'23"SE, 249,591 metros até o marco nº26C; 56º54'10"SE, 96,212 metros até o marco nº25B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desmembrada da área 3 da Chácara Água Branca, no rumo 10º25'28"NE, a distância de 16,256 metros até o marco nº25A, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue por cerca na confrontação com a Rede Ferroviária Federal, nos seguintes rumos e distâncias:- 56º54'10"NW, 89,872 metros até o marco nº26; 56º37'23"NW, 235,888 metros até o marco nº26A, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

25A= E (X): 712.720,0061 - N (Y): 7.442.298,5316

25B= E (X): 712.717,0647 - N (Y): 7.442.282,5439

26= E (X): 712.644,7158 - N (Y): 7.442.347,6076

26A= E (X): 712.447,7330 - N (Y): 7.442.477,3796

26B= E (X): 712.428,0375 - N (Y): 7.442.472,3925

26C= E (X): 712.636,4636 - N (Y): 7.442.335,0815

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.027, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 6.498,990 m², de propriedade de **LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS**, localizado na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via pública:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- LAURAGINETTAMARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS

Área:- 6.498,990 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 6.498,990 m² - 0,64.99 hectare, denominada área desmembrada da área 3 da Chácara Água Branca, localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº25A, cravado a 89,872 metros do marco nº26 do perímetro e a 50,000 metros do eixo da Via Férrea Principal; deste marco segue na confrontação com a área desmembrada da área 2 da Chácara Água Branca, no rumo 10º25'28"SW, a distância de 16,256 metros até o marco nº25B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente da área 3 da Chácara Água Branca, nos seguintes rumos e distâncias:- 56º54'10"SE, 188,734 metros até o marco nº25C; 62º14'40"SE, 60,308 metros até o marco nº24A; 64º10'31"SE, 32,988 metros até o marco nº23A; 68º03'09"SE, 27,624 metros até o marco nº22A; 69º12'11"SE, 128,722 metros até o marco nº21A, cravado na margem esquerda da Água do Burrinho ou Água Branca; deste marco desce pela margem esquerda da Água do Burrinho ou Água Branca, na confrontação com o Loteamento Vila Martins III, a distância de 19,091 metros até o marco nº21, cravado no canto de divisa; deste marco deixa a referida Água do Burrinho ou Água Branca e segue por cerca na confrontação com a Rede Ferroviária Federal, nos seguintes rumos e distâncias:- 69º12'11"NW, 116,893 metros até o marco nº22, situado a 50,000 metros da Via Férrea; 68º03'09"NW, 27,323 metros até o marco nº23, situado a 50,000 metros da Via Férrea; 64º10'31"NW, 31,975 metros até o marco nº24, situado a 50,000 metros da Via Férrea; 62º14'40"NW, 59,803 metros até o marco nº25, situado a 50,000 metros da Via Férrea; 56º54'10"NW, 193,605 metros até o marco nº25A, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

21= E (X): 713.098,5222 - N (Y): 7.442.099,3162

21A= E (X): 713.104,2603 - N (Y): 7.442.081,1083

22= E (X): 712.989,2450 - N (Y): 7.442.140,8198

22A= E (X): 712.983,9248 - N (Y): 7.442.126,8119

23= E (X): 712.963,9019 - N (Y): 7.442.151,0321

23A= E (X): 712.958,3009 - N (Y): 7.442.137,1325

24= E (X): 712.935,1200 - N (Y): 7.442.164,9611

24A= E (X): 712.928,5898 - N (Y): 7.442.151,4676

25= E (X): 712.882,1976 - N (Y): 7.442.192,8114

25A= E (X): 712.720,0061 - N (Y): 7.442.298,5316

25B= E (X): 712.717,0647 - N (Y): 7.442.282,5439

25C= E (X): 712.875,2154 - N (Y): 7.442.179,5434

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.028, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 8.201,173 m², de propriedade de **MARIO EUGENIO LORENZETTI**, localizado na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via publica:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- MARIO EUGENIO LORENZETTI

Área:- 8.201,173 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 8.201,173 m² - 0,82.01 hectare, denominada Memorial para desapropriação amigável para abertura de Via Pública da Área 7 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.809), localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº13A, de coordenadas geografias E(X): 712.629,0268 - N(Y): 7.441.310,8878, cravado a 99,431 metros do marco nº13 do perímetro e margem da Estrada Municipal AVR.354 na confrontação com a área desapropriada para abertura de Via Publica da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808); deste marco segue por cerca na confrontação com a Estrada Municipal AVR.354 – Vila Esperança e Isaura Ayres Cavini, nos seguintes rumos e distâncias:- 21º49'34"SE, 128,500 metros até o marco nº14; 22º40'11"SE, 148,402 metros até o marco nº15; 34º42'13"SE, 65,271 metros até o marco nº16; 68º35'01"SE, 169,344 metros até o marco nº17; 63º10'56"SE, 130,556 metros até o marco nº18, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue por cerca na confrontação com Maria Elisa Martins, no rumo 09º15'19"NW, a distância de 14,846 metros até o marco nº18A, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente da área 7 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.809), nos seguintes rumos e distâncias:- 63º10'56"NW, 121,815 metros até o marco nº17A; 68º35'01"NW, 165,689 metros até o marco nº16A; 33º03'07"NW, 58,721 metros até o marco nº15A; 22º40'11"NW, 148,248 metros até o marco nº14A; 21º49'34"NW, 128,508 metros até o marco nº13C, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desapropriada para abertura de Via Publica da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808), no rumo 67º03'34"SW, a distância de 14,003 metros até o marco nº13A, marco este que serviu de ponto de partida e inicio destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

13A= E (X): 712.629,0268 - N (Y): 7.441.310,8878

14= E (X): 712.676,8019 - N (Y): 7.441.191,5988

15= E (X): 712.733,9985 - N (Y): 7.441.054,6619

16= E (X): 712.771,1590 - N (Y): 7.441.001,0023

17= E (X): 712.928,8103 - N (Y): 7.440.939,1677

18= E (X): 713.045,3249 - N (Y): 7.440.880,2667

18A= E (X): 713.042,9371 - N (Y): 7.440.894,9200

17A= E (X): 712.933,1920 - N (Y): 7.440.950,3391

16A= E (X): 712.778,9434 - N (Y): 7.441.010,8391

15A= E (X): 712.746,9169 - N (Y): 7.441.060,0577

14A= E (X): 712.689,6998 - N (Y): 7.441.197,0499

13C= E (X): 712.641,9220 - N (Y): 7.441.316,3457

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.029, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 5.450,498 m², de propriedade de **LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS**, localizado na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via publica:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS

Área:- 5.450,498 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 5.450,498 m² - 0,54.50 hectare, denominada Memorial para desapropriação amigável para abertura de Via Pública da Área 2 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.805), localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº26D, de coordenadas geografias E (X): 712.704,3540 - N (Y): 7.442.290,8290, cravado na divisa com a área remanescente da área 2 e com a área desmembrada da área 2 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.805); deste marco segue na confrontação com a área remanescente da área 2 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.805), no rumo 10º25'28"SW, a distância de 391,554 metros até o marco nº8G, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desapropriada para abertura de Via Publica da área 4 da Chácara Água Branca (transcrição nº12.206), no rumo 88º18'16"SE, a distância de 14,058 metros até o marco nº8D, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente da área 3 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.806), no rumo 10º25'28"NE, a distância de 385,706 metros até o marco nº25B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desmembrada da área 2 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.805), no rumo 56º54'10"NW, a distância de 15,173 metros até o marco nº26D, marco este que serviu de ponto de partida e inicio destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

26D= E (X): 712.704,3540 - N (Y): 7.442.290,8290

8G= E (X): 712.633,2248 - N (Y): 7.441.903,6201

8D= E (X): 712.647,2759 - N (Y): 7.441.903,2042

25B= E (X): 712.717,0647 - N (Y): 7.442.282,5439

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.030, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 2.390,659 m², de propriedade de **LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS**, localizado na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via publica:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- LAURA GINETTA MARIA LORENZETTI SODRÉ DE FREITAS

Área:- 2.390,659 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 2.390,659 m² - 0,23.91 hectare, denominada Memorial para desapropriação amigável para abertura de Via Pública da Área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.807), localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº8F, de coordenadas geografias E (X): 712.614,1856 - N (Y): 7.441.745,5768, cravado na divisa com a área remanescente "A" da área 4, (transcrição nº12.206) e com a área remanescente "A" da área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.807); deste marco segue na confrontação com a área remanescente "A" da área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.807), no rumo 06º52'09"SW, a distância de 170,761 metros até o marco nº10C, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desapropriada para abertura de Via Publica da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808), no rumo 88º18'16"SE, a distância de 14,058 metros até o marco nº12B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente "B" da área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.807), no rumo 06º52'09"NE, a distância de 170,761 metros até o marco nº8H, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação desapropriada para abertura de Via Publica da área 4 da Chácara Água Branca (transcrição nº12.206), no rumo 88º18'16"NW, a distância de 14,058 metros até o marco nº8F, marco este que serviu de ponto de partida e inicio destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

8F= E (X): 712.614,1856 - N (Y): 7.441.745,5768

10C= E (X): 712.593,7620 - N (Y): 7.441.576,0413

12B= E (X): 712.607,8131 - N (Y): 7.441.575,6253

8H= E (X): 712.628,2368 - N (Y): 7.441.745,1609

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAÚJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.031, de 19 de Outubro de 2005

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras medindo 7.732,265 m², de propriedade de **MARIO EUGÊNIO LORENZETTI**, localizado na Chácara Água Branca, Bairro Vila Jardim, Município de Avaré, que será utilizado para abertura de via publica:-

Local:- Chácara Água Branca – Bairro Vila Jardim

Proprietário:- MARIO EUGENIO LORENZETTI

Área:- 7.732,265 m²;

Valor:- R\$ 1,00

Descrição da Área a ser desmembrada

UMA GLEBA DE TERRAS contendo a área de 7.732,265 m² - 0,77.32 hectare, denominada Memorial para desapropriação amigável para abertura de Via Pública da Área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808), localizada no Bairro Vila Jardim, no município e comarca da Estância Turística de Avaré, dentro das seguintes divisas e confrontações:- INICIA no marco nº10C, de coordenadas geografias E (X): 712.593,7620 - N (Y): 7.441.576,0413, cravado na divisa com a área remanescente "A" da área 5 (matrícula nº57.807) e com a área remanescente "A" da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808); deste marco segue na confrontação com a área remanescente "A" da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808), nos seguintes rumos e distâncias:- 06º52'09"SW, 151,939 metros até o marco nº10B; 87º26'40"SW, 265,054 metros até o marco nº10A, cravado na margem da Avenida Getulio Vargas;

deste marco deflete a esquerda e segue margeando a Avenida Getulio Vargas, no rumo 01°17'36"SE, a distância de 14,003 metros até o marco nº11, cravado na margem da Estrada Municipal Avr.354; deste marco deflete a esquerda e segue por cerca na confrontação com a Estrada Municipal Avr.354, nos seguintes rumos e distâncias:- 87°26'40"NE, 277,230 metros até o marco nº12; 25°01'38"SE, 9,431 metros até o marco nº13; 21°49'34"SE, 99,431 metros, na confrontação com a Estrada Municipal Avr.354 – Vila Esperança até o marco nº13A, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desapropriada para abertura de Via Publica da área 7 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.809), no rumo 67°03'34"NE, a distância de 14,003 metros até o marco nº13C, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área remanescente "B" da área 6 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.808), nos seguintes rumos e distâncias:- 21°49'34"NW, 135,113 metros até o marco nº12A; 06°52'09"NE, 134,820 metros até o marco nº12B, cravado no canto de divisa; deste marco deflete a esquerda e segue na confrontação com a área desapropriada para abertura de Via Publica da área 5 da Chácara Água Branca (matrícula nº57.807), no rumo 88°18'16"NW, a distância de 14,058 metros até o marco nº10C, marco este que serviu de ponto de partida e início destas divisas e confrontações.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM. UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR) DOS (MARCOS, PONTOS -VERTÍCES)

10C= E (X): 712.593,7620 - N (Y): 7.441.576,0413

10B= E (X): 712.575,5896 - N (Y): 7.441.425,1934

10A= E (X): 712.310,7991 - N (Y): 7.441.413,3749

11= E (X): 712.311,1152 - N (Y): 7.441.399,3751

12= E (X): 712.588,0697 - N (Y): 7.441.411,7365

13= E (X): 712.592,0593 - N (Y): 7.441.403,1914

13A= E (X): 712.629,0268 - N (Y): 7.441.310,8878

13C= E (X): 712.641,9220 - N (Y): 7.441.316,3457

12A= E (X): 712.591,6882 - N (Y): 7.441.441,7736

12B= E (X): 712.607,8131 - N (Y): 7.441.575,6253

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº. 1032, de 20 de outubro de 2005

(Organiza a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e cumprindo a determinação da Portaria CVS-15 de 26 de dezembro de 2.002 que define diretrizes, critérios e procedimentos para a avaliação físico-funcional de projetos de edificações dos estabelecimentos de interesse à saúde para emissões de LTA – Laudo Técnico de Avaliação;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Equipe Técnica Multiprofissional para Avaliação Físico Funcional de Projetos de Edificações dos Estabelecimentos de interesse da Saúde para emissão de LTA – Laudo Técnico de Avaliação:-

Membros:- DAVISON CARDOSO PINHEIRO – Arquiteto

ADRIANA FERRAZ – Médico Veterinário

ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA – Enfermeira

MARIA CRISTINA SALIBA DE ARRUDA CAMPOS - Advogada

LUIZ ROBERTO GUIMARÃES – Engenheiro Civil

Artigo 2º – Fica revogado o Decreto nº 1.024, de 13 de outubro de 2.005.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré aos 20 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.033, de 20 de Outubro de 2005

(Regulamenta o sistema de readaptação funcional do servidor municipal)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA -

Artigo 1º - Readaptação é a investidura em cargo mais compatível com a capacidade do Servidor e dependerá sempre de inspeção médica municipal.

Parágrafo Único — A readaptação não acarretará em diminuição nem aumento de vencimento ou remuneração e será feita mediante portaria.

Artigo 2º - A readaptação funcional visa assegurar aos Servidores Municipais, portadores de limitação em sua capacidade física e/ou mental, decorrentes de acidentes ou doença, com o mais amplo aproveitamento de capacidade.

Artigo 3º - Somente serão considerados casos para readaptação funcional, quando for constatado que a incapacidade para o exercício do cargo for permanente e definitivo.

Artigo 4º - São elegíveis para o programa de readaptação funcional, os Servidores Municipais Estatutários, Efetivos Estáveis, ou seja, com mais de 03 (três) anos de efetivo exercício prestado a Prefeitura Municipal de Avaré, que apresentam incapacidade decorrente do trabalho ou doença, mas que apresentam condições de continuar a sua atividade que laborava, ainda que limitada.

Parágrafo Único - A readaptação funcional, será possível, ao Servidor em estágio probatório, quando o mesmo for lesado por acidente do trabalho ou doença profissional.

Artigo 5º - A readaptação funcional será de responsabilidade de uma Comissão a ser designada pelo Prefeito Municipal, composta de 3 (três) membros, com mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – Para analisar o processo de readaptação, a Comissão obrigatoriamente deverá contar com Laudos Técnicos dos seguintes profissionais:-

§ Médico

§ Psicólogo

§ Assistente Social

§ Analista de Recursos Humanos

Parágrafo Segundo - Com a finalidade de subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá convocar qualquer Servidor da Prefeitura Municipal de Avaré, bem como contactar profissionais afins.

Parágrafo Terceiro - Todos os trâmites que envolvem o processo de readaptação funcional, bem como a sua normatização serão de total responsabilidade da Comissão de Readaptação.

Artigo 6º - Caberá a Comissão de Readaptação Funcional:

§ Proceder à análise dos casos encaminhados para readaptação pela área de Recursos Humanos;

§ Analisar e definir a nova função do Servidor;

§ Solicitar da Secretaria onde será readaptado, um Servidor para treiná-lo na nova função;

§ Fazer acompanhamento periódico de todos os Servidores readaptados.

Artigo 7º - A alteração da função do Servidor, será efetivada mediante portaria do Prefeito Municipal, informando o cargo, referência, local e horário de trabalho e a nova função, devendo encaminhar uma via ao Servidor readaptado.

Artigo 8º - Para dar oportunidade de trabalho ao Servidor readaptado, todas as Secretarias e Setores deverão estar abertos para receberem readaptados.

Artigo 9º - O Servidor deverá ser readaptado preferencialmente, em cargo cuja referência compreenda aquela em que ele se enquadra, ou aproximado e de preferência na Secretaria de origem.

Artigo 10º - Quando a comissão decidir que não existe necessidade da troca de função, e que o Servidor apenas não tem condições para desenvolver determinadas atividades do seu cargo, apenas ocorrerá uma substituição de atividades.

Artigo 11º - O Servidor readaptado, endossado pelo chefe imediato, somente deverá exercer as atividades definidas na readaptação funcional indicada.

Artigo 12º – Fica revogado o Decreto nº 278, de 25 de abril de 2.002.

Artigo 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 20 de outubro de 2.005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.034, de 20 de outubro de 2.005

(Organiza a Comissão de Avaliação de Readaptação Funcional)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão de Avaliação de Readaptação Funcional, nos termos do artigo 5º do Decreto n.º 278, de 25 de abril de 2002:-

PRESIDENTE:-

JOÃO BATISTA LEME

MEMBROS:-

DANIELA SEGARRAARCA

NAHSCIR MAZZONI NEGRÃO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 526, de 06 de agosto de 2.003.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 20 de outubro de 2005.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:1424/01

Data de Protocolo:17/07/2001 CEVS:350450301-524-000019-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:FAGNANI FÁRIA & CIA LTDA ME CNPJ/CPF:04473677000106 Endereço:RUA ESPIRITO SANTO,1289 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-060 UF:SP Resp. Legal:TATIANA FAGNANI MACHADO CPF:267.543.378-00 Resp. Técnico:TATIANA FAGNANI MACHADO CPF:267.543.378-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:1444/04

Data de Protocolo:07/10/2004 CEVS:350450301-331-000006-1-2 Data de Validade:30/03/2006 Razão Social:LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA CNPJ/CPF:01522597832 Endereço:RUA SÃO PAULO,1468 CENTRO Município:AVARÉ CEP: - UF:SP Resp. Legal:ADILSON LOPES GARCIA CPF:015.225.978-32.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:1484/04

Data de Protocolo:18/10/2004 CEVS:350450301-851-000152-1-0 Data de Validade:17/06/2006 Razão Social:GIROTO & SERRANO LTDA CNPJ/CPF:51516946000146 Endereço:RUA MANECO AMANCIO,469 SÃO FELIPE Município:AVARÉ CEP:18705-340 UF:SP Resp. Legal:MARIA DULCE SERRANO GIROTO CPF:047.863.328-95 Resp. Técnico:MARIA DULCE SERRANO GIROTO CPF:047.863.328-95 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.
AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Protocolo:25/10/2004 CEVS:350450301-926-000004-2-6

Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:GIROTO & SERRANO LTDA CNPJ/CPF:51516946000146 Endereço:RUA MANECO AMANCIO,469 SÃO FELIPE Município:AVARÉ CEP:18705-340 UF:SP Resp. Legal:JOÃO CARLOS GIROTO CPF:024.617.508-74 Resp. Técnico:MARIA DULCE SERRANO GIROTO CPF:047.863.328-95 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1552/02

Data de Protocolo:11/09/2002 CEVS:350450301-930-000001-2-4 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:ROSELY APARECIDA DE PAULA MARTINS CNPJ/CPF:14121536894 Endereço:RUA MAJOR VITORIANO,427 BAIRRO ALTO Município:AVARÉ CEP:18007-010 UF:SP Resp. Legal:ROSELY APARECIDA DE PAULA MARTINS CPF:141.215.368-94.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:158/03

Data de Protocolo:31/01/2003 CEVS:350450301-851-000100-1-4 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:SINDICATO DOS TRABALHADORES EMP.RURALS AVARÉ-ME CNPJ/CPF:44587376000110 Endereço:RUA PIAUI,1282 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18701-050 UF:SP Resp. Legal:CLAUDINEI APARECIDO OLIVEIRA CPF:274.583.408-86 Resp. Técnico:LEONARDO TAMASSIA CPF:170.500.628-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1583/02

Data de Protocolo:17/09/2002 CEVS:350450301-851-000090-1-6 Data de Validade:17/02/2006 Razão Social:UNIDADE RADIO-LÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF:50809268000147 Endereço:RUA GOIÁS,1351 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18705-400 UF:SP Resp. Legal:RONALDO ABDALLA CPF:493.952.118-49 Resp. Técnico:RONALDO ABDALLA CPF:493.952.118-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1604/02

Data de Protocolo:20/09/2002 CEVS:350450301-851-000033-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:KAZUO KATO LABORATÓRIO CNPJ/CPF:45556529000124 Endereço:RUA BAHIA,1005 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-090 UF:SP Resp. Legal:RUBENS MASSAO KATO CPF:027.041.418-51 Resp. Técnico:RUBENS MASSAO KATO CPF:027.041.418-51 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1583/04

Data de Protocolo:23/11/2004 CEVS:350450301-524-000060-1-7 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:ÓPTICA M. VISION CLASS LTDA ME CNPJ/CPF:06951785000164 Endereço:RUA ALAGOAS,1509 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-010 UF:SP Resp. Legal:ANDRÉIA DE SOUZA MORAIS CPF:158.194.518-30.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1633/01

Data de Protocolo:22/08/2001 CEVS: Data de Validade: Razão Social:DILZA APARECIDA CARDOSO AVARÉ-ME CNPJ/CPF:03883299000168 Endereço:MERCADO MUNICIPAL, BOX 13 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18705-080 UF:SP Resp. Legal:DILZA APARECIDA CARDOSO CPF:044.698.638-07.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1908/02

Data de Protocolo:27/11/2002 CEVS:350450301-524-000006-1-2 Data de Validade:27/06/2006 Razão Social:SEMPRE COM VOCÊ LTDA-ME CNPJ/CPF:05370451000134 Endereço:RUA ACRE,1241 AGUA BRANCA Município:AVARÉ CEP:18700-000 UF:SP Resp. Legal:MARY VIEIRA CPF:122.787.138-41 Resp. Técnico:JULIANA MOSETTO CPF:256.239.468-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:197/05

Data de Protocolo:14/02/2005 CEVS:350450301-158-000026-1-5 Data de Validade:03/05/2006 Razão Social:R V M COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS CNPJ/CPF:06161044000180 Endereço:RUA SANTA CATARINA,156 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-005 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO MIURA CPF:983.348.598-72 Resp. Técnico:ANA PAULA DE SOUZA RAMOS CPF:108.815.858-74 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:237/05

Data de Protocolo:21/02/2005 CEVS:350450301-851-000033-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:KAZUO KATO LABORATÓRIO CNPJ/CPF:45556529000124 Endereço:RUA BAHIA,1005 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-090 UF:SP Resp. Legal:RUBENS MASSAO KATO CPF:027.041.418-51 Resp. Técnico:RUBENS MASSAO KATO CPF:027.041.418-51

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:244/05

Data de Protocolo:22/02/2005 CEVS:350450301-524-000061-1-4 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:ALEXANDRE FOGAÇA TOSIN DROGARIA ME CNPJ/CPF:05543065000105 Endereço:R: DR. FÉLIX FAGUNDES,1200 VILA SÃO JOÃO Município:AVARÉ CEP:18702-220 UF:SP Resp. Legal:ALEXANDRE FOGAÇA TOSIN CPF:289.513.338-76 Resp. Técnico:CAMILA ROBERTA CORDEIRO ROSSETO CPF:292.933.358-83 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2583/01

Data de Protocolo:30/01/2002 CEVS:350450301-524-000028-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:VALDOMIRO ANTUNES FOGAÇA EPP CNPJ/CPF:48386569000163 Endereço:LARGO SÃO JOÃO,75 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-210 UF:SP Resp. Legal:VALDOMIRO ANTUNES FOGAÇA CPF:195.164.798-04 Resp. Técnico:SILVIO BRIZOLA NOZELA CPF:109.878.418-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:259/05

Data de Protocolo:24/02/2005 CEVS:350450301-524-000028-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:VALDOMIRO ANTUNES FOGAÇA EPP CNPJ/CPF:48386569000163 Endereço:LARGO SÃO JOÃO,75 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-210 UF:SP Resp. Legal:VALDOMIRO ANTUNES FOGAÇA CPF:195.164.798-04 Resp. Técnico:SILVIO BRIZOLA NOZELA CPF:109.878.418-90 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:293/03

Data de Protocolo:05/03/2003 CEVS:350450301-524-000030-1-8 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:REGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:68853928000152 Endereço:RUA ANTONIO FERREIRA INOCÊNCIO,346 VILA MARTINS Município:AVARÉ CEP:18701-510 UF:SP Resp. Legal:REGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF:072.086.688-09 Resp. Técnico:REGINALDO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF:072.086.688-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:366/04**

Data de Protocolo:03/03/2004 CEVS:350450301-851-000100-1-4 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:SINDICATO DOS TRABALHADORES EMP.RURALS AVARÉ-*ME CNPJ/CPF:44587376000110 Endereço:RUA PIAUI,1282 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18701-050 UF:SP Resp. Legal:CLAUDINEI APARECIDO OLIVEIRA CPF:274.583.408-86 Resp. Técnico:LEONARDO TAMASSIA CPF:170.500.628-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:381/05**

Data de Protocolo:22/03/2005 CEVS:350450301-524-000062-1-1 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:ROSANA APARECIDA MARTINS THEODORO ME CNPJ/CPF:07235631000139 Endereço:RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ,1127 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-240 UF:SP Resp. Legal:ROSANA APARECIDA MARTINS THEODORO CPF:096.257.678-60.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:409/05**

Data de Protocolo:29/03/2005 CEVS:350450301-851-000267-1-9 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:FRANCISCO ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS ZAMBERLAN CNPJ/CPF:00828037817 Endereço:RUA RIO DE JANEIRO,1009 CENTRO Município:AVARÉ CEP: - UF:SP Resp. Legal:FRANCISCO R. R. DOS SANTOS ZAMBERLAN CPF:008.280.378-17 Resp. Técnico:FRANCISCO R. R. DOS SANTOS ZAMBERLAN CPF:008.280.378-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:417/05**

Data de Protocolo:30/03/2005 CEVS:350450301-851-000266-1-1 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:GUILHERME MARTINIANO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:58814256853 Endereço:RUA RIO DE JANEIRO,1000 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-130 UF:SP Resp. Legal:GUILHERME MARTINIANO DE OLIVEIRA CPF:588.142.568-53 Resp. Técnico:GUILHERME MARTINIANO DE OLIVEIRA CPF:588.142.568-53 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:424/05**

Data de Protocolo:31/03/2005 CEVS:350450301-851-000276-1-8 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:NATALIA CRISTINA LEAL CNPJ/CPF:27346717864 Endereço:RUA ALAGOAS,1461 SALA 11 CENTRO Município:AVARÉ CEP: - UF:SP Resp. Legal:NATALIA CRISTINA LEAL CPF:273.467.178-64 Resp. Técnico:NATALIA CRISTINA LEAL CPF:273.467.178-64 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:425/05**

Data de Protocolo:31/03/2005 CEVS:350450301-524-000063-1-9 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:DROGASIL S/A CNPJ/CPF:61585865025146 Endereço:PRAÇA DA INDEPENDENCIA,91 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18705-080 UF:SP Resp. Legal:PATRICIA MARSON MADEIRA COSTA MITRI CPF:057.536.418-14 Resp. Técnico:VIVIANE POLTRONIERI CPF:222.683.998-42 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:430/05**

Data de Protocolo:31/03/2005 CEVS:350450301-851-000268-1-6 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:WAGNER GARCIA SANCHEZ CNPJ/CPF:09632692837 Endereço:AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY,946 COLINA VERDE Município:AVARÉ CEP:18706-240 UF:SP Resp. Legal:WAGNER GARCIA SANCHEZ CPF:096.326.928-37 Resp. Técnico:WAGNER GARCIA SANCHEZ CPF:096.326.928-37 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:435/05**

Data de Protocolo:01/04/2005 CEVS:350450301-851-000275-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:JOSÉ VICENTE TAGLIARINI CNPJ/CPF:04721995873 Endereço:RUA RIO DE JANEIRO,1041 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18700-130 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ VICENTE TAGLIARINI CPF:047.219.958-73 Resp. Técnico:JOSÉ VICENTE TAGLIARINI CPF:047.219.958-73 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:453/05**

Data de Protocolo:04/04/2005 CEVS:350450301-851-000100-1-4 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:SINDICATO DOS TRABALHADORES EMP.RURALS AVARÉ-*ME CNPJ/CPF:44587376000110 Endereço:RUA PIAUI,1282 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18701-050 UF:SP Resp. Legal:CLAUDINEI APARECIDO OLIVEIRA CPF:274.583.408-86 Resp. Técnico:LEONARDO TAMASSIA CPF:170.500.628-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:455/05**

Data de Protocolo:05/04/2005 CEVS:350450301-851-000265-1-4 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:MARLENE ANDRADE NORONHA CNPJ/CPF:62461362815 Endereço:RUA MARIA ANTONIA DE SOUZA,926 Município:AVARÉ CEP:18705-480 UF:SP Resp. Legal:MARLENE ANDRADE NORONHA CPF:624.613.628-15 Resp. Técnico:MARLENE ANDRADE NORONHA CPF:624.613.628-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:456/05**

Data de Protocolo:05/04/2005 CEVS:350450301-851-000264-1-7 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:JOSÉ LUIZ SOARES DE NORONHA CNPJ/CPF:81353227804 Endereço:RUA MARIA ANTONIA DE SOUZA,926 SÃO JUDAS TADEU Município:AVARÉ CEP:18705-480 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ LUIZ SOARES DE NORONHA CPF:813.532.278-04 Resp. Técnico:JOSÉ LUIZ SOARES DE NORONHA CPF:813.532.278-04 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:479/05**

Data de Protocolo:11/04/2005 CEVS:350450301-851-000207-1-0 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:ALDO JOSÉ LANÇAS LUCHESI CNPJ/CPF:13092934814 Endereço:R: PARÁ (PRAÇA JUCA NOVAES),383 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18705-740 UF:SP Resp. Legal:ALDO JOSÉ LANÇAS LUCHESI CPF:130.929.348-14 Resp. Técnico:ALDO JOSÉ LANÇAS LUCHESI CPF:130.929.348-14 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.

**Comunicado de DEFERIMENTO referente a:
Protocolo:480/05**

Data de Protocolo:11/04/2005 CEVS:350450301-851-000269-1-3 Data de Validade:30/06/2006 Razão Social:CLAUDIO HAYAO TOKUNAGA CNPJ/CPF:11640622802 Endereço:PRAÇA JUCA NOVAES,383 CENTRO Município:AVARÉ CEP:18705-740 UF:SP Resp. Legal:ALDO JOSÉ LANÇAS LUCHESI CPF:130.929.348-14 Resp. Técnico:CLAUDIO HAYAO TOKUNAGA CPF:116.406.228-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defero o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

AVARÉ, quinta-feira, 21 de julho de 2005.



Avaré participa de mais uma edição do Mapa Cultural

Mais uma vez Avaré estará participando do Mapa Cultural Paulista. Evento promovido pela Secretaria de Estado da Cultura em parceria com as Prefeituras Municipais, que tem como intuito mapear as expressões artísticas no Estado

Neste biênio 2005/2006 Avaré está participando com as seguintes expressões: - poesia, representada pela poeta Vera Veppo; Conto, representado pelo es-

critor José Carlos Santos Peres; desenho de humor com o cartunista Flávio de Oliveira; artes plásticas com os artistas Gisele Murback, Vânia Fernandes e Rubens Prata; dança com o grupo Omegadance e na expressão teatral a Companhia Cooperativa 3+1 com a peça "As mãos de Eurídes" de autoria de Pedro Bloch.

Avaré será uma das sedes na expressão Teatro (a outra sede será

Sorocaba), que estará acontecendo de 09 a 15 de Novembro, sempre às 20hs30 no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno". Estarão sendo apresentadas peças das seguintes cidades: Avaré, Cerquillo, Taguaí, Taquaritiba, Itaí, Fartura e Cesário Lange. As peças serão julgadas por um corpo de jurados representante da Secretaria de Estado da Cultura e a entrada será franca.

Escola no Bairro do Camargo ganha ampliação



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já deu início às obras para ampliação da Escola Maria Nazareth Abs Pimentel, no Bairro do Camargo. A Escola que já

conta com oito salas de aula, ganhará mais quatro, além de mais dois banheiros para os alunos.

Desta forma a escola terá uma capacidade maior para aten-

der a população do Bairro do Camargo e adjacências.

A ampliação da Escola Maria Nazareth Abs Pimentel compreende uma área de 240 metros quadrados.

Escola do Camargo promove gincana entre alunos

Fazendo parte das aulas de Educação Física, a Escola Maria Nazareth Abs Pimentel, no Bairro do Camargo, promoveu no último dia 14 de outubro uma gincana entre os alunos. Participaram da gincana os alunos de 1ª a 4ª séries, onde se envolveram em uma série de atividades demonstrando habilidade, agilidade, equilíbrio e força. No total participaram cerca de 350 crianças comprovando a importância da Educação Física na formação do aluno.

Foi realizada ainda uma apresentação de



Alunos acompanharam a apresentação da Ginástica Rítmica Popular, da escola João Teixeira Araújo

Ginástica Rítmica Popular com as alunas da escola João Teixeira de Araújo, comandadas pela professora Dalva Fernandes.

A professora Cibele

Cristina Bove, organizadora do evento, contou ainda com a colaboração de estudantes de Educação Física, como Olga Pereira, Daniela Tiburcio, Danilo Reis e Arioaldo, além da também professora de Educação Física Soraia Silvestre.

Para a realização do evento a escola contou com a colaboração de diversas entidades, como a Socena, que cedeu o material para a realização das provas.



Durante todo o dia as crianças realizaram uma série de atividades

Receba o Semanário na tela de seu computador

Agora você pode receber gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, via e-mail.

Para isto, basta enviar um e-mail para semanarioavare@yahoo.com.br solicitando seu exemplar e toda semana você poderá ler o Jornal Oficial da Estância Turística de Avaré em seu computador.



Produtores participam de treinamento para classificação de horti-fruti

No último dia 8 de outubro, produtores de horti-fruti de Avaré e região participaram de um treinamento de classificação com o intuito da padronização dos produtos. O treinamento foi ministrado por técnicos do CQH (Centro de

Qualidade em Horticultura) da Ceagesp e realizado no Barracão Ceagesp do Produtor.

Participaram cerca de 30 produtores que levaram vários produtos para a realização do treinamento, como pimentão, pepino, vagem,

alface, entre outros.

Esse treinamento foi realizado com o objetivo de melhor preparar os produtores que farão parte do Barracão do Produtor, que deverá entrar em funcionamento em breve. O Barracão é uma parceria da Ceagesp, Associação dos Produtores da região e a Prefeitura de Avaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura, além de contar com o apoio do SAI (Sistema Agroindustrial Integrado) do Sebrae de Botucatu. No Barracão os produtores participantes poderão comercializar seus produtos diretamente com fornecedores, o que eli-



Treinamento foi ministrado por técnicos do CQH

mina a figura do atravessador garantindo assim qualidade e bom preço para o consumidor final.

A Secretaria Municipal de Agricultura avi-

sa que os produtores que ainda não fazem parte do Barracão poderão fazer sua adesão procurando a Casa da Agricultura.

Para o início das atividades do Barracão espera-se apenas a chegada dos equipamentos necessários para a sua efetivação.



Produtores de Avaré e região participaram do treinamento

Reunião marca a retomada das atividades do SAI em Avaré

No último dia 5 de outubro foi realizada a reunião para definir a formação do Comitê Gestor do programa SAI (Sistema Agroindustrial Integrado) em Avaré. Com a formação deste comitê o programa será retomado em Avaré.

O SAI tem como objetivo oferecer assistência aos produtores e empresários do setor agropecuário. Esse auxílio abrange diversas áreas como técnica, administrativa, gerencial e mercadológica, podendo assim buscar melhores oportunidades de negócio.

Dentre os programas do SAI está o Barracão do Produtor que funcionará na antiga Ceagesp. O programa visa utilizar o local como ponto de convergência de produção de horti fruti. Desta forma pode-se uniformizar e padronizar os produtos, ganhando assim um melhor preço de mercado e produtos de alta qualidade.

Na reunião ficou definido que o Comitê terá os seguintes membros: Marcelo Fernandes Pereira (Supervisor SAI/Sebrae), Carlos Eduardo da Silva (Agente de Desenvolvi-

mento do SAI/Sebrae), Edson Matos do Lago (Administrador SAI/Sebrae), José Aparecido Andrade (Secretário Municipal de Agricultura), Ana Lúcia Buncana (Secretária Municipal do Meio Ambiente), Frederico Plens (Presidente AICA), Claudio Roberto Donato (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural), José Geraldo Dias Barreto (Associação dos Produtores Agrícola), Gumercindo Castelucci Filho (Programa Ajuda ao Empreendedor) e Antonio Rangel (SAA/CATI/EDR).

Conferência Municipal de Cultura será realizada em Avaré

Em razão da assinatura do Protocolo de Intenções do Sistema Nacional de Cultura firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística e o Ministério da Cultura, no próximo dia 05 de novembro a Secretaria Municipal de Cultura e Lazer estará realizando a Conferência Municipal de Cultura no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno". O encontro acontece das 8h30 às 18h30.

Nessa Conferên-

cia serão tratados assuntos interessantes para o desenvolvimento das políticas públicas de Cultura, além de ser realizada a eleição de Delegados de Cultura (05 delegados e 05 suplentes) que representarão o município na Conferência Intermunicipal de Cultura.

Para que Avaré possa estar representado com seus delegados, será obrigatória a inscrição de 50 civis para participarem da conferência.

As fichas de inscrição estão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos".

Esse Sistema Nacional de Cultura é uma forma encontrada para que as reivindicações dos municípios mais longínquos cheguem até o Governo Federal e está sendo desenvolvido sistemas de igual estrutura em todas as áreas governamentais do país.